



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

12 DE AGOSTO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.327

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A L V A D O R

SUMÁRIO

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>                                                                      | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS                                                                  | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS                                                                    | 4         |
| DECRETOS SIMPLES                                                                      | 4         |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV                                                         | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 7         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT                                                  | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                               | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 11        |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA                   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 16        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 17        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                          | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                     | 17        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 17        |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                                                     | <b>17</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                | 17        |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                      | <b>18</b> |
| CASA CIVIL - CC                                                                       | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                               | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 22        |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM                                                             | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                            | 24        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 24        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                          | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                 | 26        |
| COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART                                         | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                     | 27        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 27        |
| <b>CONVÊNIOS</b>                                                                      | <b>27</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                 | 27        |
| COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART                                         | 27        |
| <b>EDITAIS</b>                                                                        | <b>28</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 29        |
| CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD                                  | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 29        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC           | 31        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 31        |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>                      | <b>32</b> |

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.124 de 11 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.124/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESOESA |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 520002-SEMPRE               | 08.122.0011.250119  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 | 400.000,00    |            |
|                             | 08.122.0011.250119  | 3.3.90.30                                | 1.500.1 |               | 400.000,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 400.000,00    | 400.000,00 |
| 543002-FGM                  | 13.392.0009.119900  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 | 80.000,00     |            |
|                             | 13.392.0009.119900  | 3.3.90.30                                | 1.500.1 |               | 80.000,00  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 80.000,00     | 80.000,00  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 480.000,00    | 480.000,00 |

DECRETO Nº 42.125 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.780.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.125/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 543002-FGM                  | 13.122.0011.250133  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 20.000,00     |              |
|                             | 13.392.0009.119900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 1.760.000,00  |              |
|                             | 13.126.0011.250223  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 13.392.0009.120200  | 3.3.50.41                     | 1.500.1 |               | 390.000,00   |
|                             | 13.392.0009.120200  | 3.3.60.45                     | 1.500.1 |               | 890.000,00   |
|                             | 13.392.0009.220500  | 3.3.50.41                     | 1.500.1 |               | 480.000,00   |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 1.780.000,00  | 1.780.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 1.780.000,00  | 1.780.000,00 |

DECRETO Nº 42.126 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.126/2026

|                             |                     |                               |         |               |            |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 220002-GABVP                | 04.122.0011.250129  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 130.000,00    |            |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 130.000,00    |            |
| 800004-EGM - SEMGE          | 04.122.0010.229900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 130.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         |               | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 130.000,00    | 130.000,00 |

DECRETO Nº 42.127 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.127/2026

|                             |                     |                               |         |               |              |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 520002-SEMPRE               | 27.812.0002.117500  | 4.4.90.51                     | 1.500.1 | 1.340.000,00  |              |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 1.340.000,00  |              |
| 800004-EGM - SEMGE          | 04.122.0010.229900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 1.340.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         |               | 1.340.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 1.340.000,00  | 1.340.000,00 |

DECRETO Nº 42.128 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.128/2026

|                             |                     |                               |         |               |              |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 451010-FUNCIPI              | 15.452.0006.204300  | 3.3.90.39                     | 1.751.1 | 8.000.000,00  |              |
|                             | 15.452.0006.204400  | 3.3.90.30                     | 1.751.1 |               | 8.000.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 8.000.000,00  |              |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 8.000.000,00  | 8.000.000,00 |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.129 de 11 de agosto de 2026

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 41.613, de 13 de abril de 2026, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 2º do Decreto nº 41.613/2026 encerra no dia 13/08/2026;

Considerando que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos encontra-se em fase final, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

Considerando a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, com manutenção e seguro), que integram o Contrato SEMGE nº 023/2022, originalmente determinada pelo Decreto nº 41.613, de 13 de abril de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser encerrada antecipadamente caso a nova frota, decorrente de processo licitatório, seja efetivamente disponibilizada antes do término do prazo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 41.613/2026, especialmente no que tange à obrigação de indenização justa à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização estendido.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE adotará as providências administrativas necessárias para a formalização desta prorrogação e continuidade dos pagamentos a título de indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 42.130 de 11 de agosto de 2026

Remaneja o cargo em Comissão do Gabinete da Vice-Prefeita no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado do Gabinete da Vice-Prefeita, o seguinte Cargo em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de

despesa.

Art. 3º O Órgão mencionado neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 06/08/2026, **ANTONIO JORGE DE SOUZA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Controladoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIANA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÉRALDI PETERSON SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CELINA MARIA BACELLAR PAIM**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 06/08/2026, **MARIANA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/08/2026, **UISLEI DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DENISE GOMES DE CASTRO**, do cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9.444/19), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JULIANE GABILLAUD SOARES**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.



**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA N° 87/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA**, matrícula 3175348, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular NACKSON SOUZA DE CARVALHO, matrícula 3171332, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 88/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LOURIVAL EVANGELISTA COSTA NETO**, matrícula 3173498, Gerente de Projetos Estratégicos II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular MAURÍCIO ROSA LIMA, matrícula 3134288, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 89/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3095369, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular CLÁUDIA WENSE GORDILHO, matrícula 3153493, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 90/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO SOARES CARVALHAL, matrícula 3174364, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 91/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS**, matrícula 3036847, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ELMO D ARAÚJO BRITTO, matrícula 3174433, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 92/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular EDIVALDO SILVA PINHO FILHO, matrícula 3174263, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 93/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular NATAILZA SOUZA FREITAS, matrícula 3174436, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 94/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 3018029, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular JAQUELINE DE PADUA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 3173370, por motivo de férias, no período de 05/08 a 03/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 95/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO CESAR BRITO LIMA**, matrícula 3026217, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JOSÉ BATISTA LIMA, matrícula 3174197, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 96/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, Chefe de Setor A para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ALISSON DE JESUS MOTA, matrícula 3174246, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 97/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO DOS SANTOS**, matrícula 3036844, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular MARCIO TRINDADE DA SILVA, matrícula 3174394, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 98/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FERNANDO SANTOS**, matrícula 3087960, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular CAMILLA DURANS BALDEZ D AVILA TEIXEIRA, matrícula 3174199, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 99/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **INÁCIA ALVES DA SILVA**, matrícula 3027678, Supervisora para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 3174437, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 100/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular MURIEL DA ROCHA FREITAS, matrícula 3165175, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 101/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 3009378, Supervisor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, CLARISSA NADIR MATOS NAPOLI, matrícula 3167996, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 102/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HÉLIO OLIVEIRA SALINAS**, matrícula 3022954, Chefe de Setor A para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição à titular, SERGIO EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 3174250, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 103/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH**, matrícula 3027456, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição a titular LÍCIA CARVALHO COSTA, matrícula 3174234, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 104/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 3036850, Encarregado para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, FABIANO DOS SANTOS MOREIRA FERREIRA, matrícula 3174235, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 105/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 3023076, da função de confiança, de Encarregada, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, por motivo de seu falecimento ocorrido em 20/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 11 de agosto de 2026.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO   | REQUERENTE                | QUINQUÊNIO |
|------------|---------------------------|------------|
| 81589/2026 | ANTONIO SERGIO DE SANTANA | 8º         |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

MARINALVA VASCONCELOS  
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE          | GUARDIÕES SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE  | 29.325.373/0001-14                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REPRESENTANTE LEGAL   | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROCURADOR (A)        | ADRIANO ARGONES MARTINS - OAB/BA 18.443                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROCESSO Nº.          | 924065/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| NFL                   | 591.2024 - ISS - PRINCIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FASE DE JULGAMENTO    | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                      |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| E M E N T A           | REEXAME NECESSÁRIO. ISS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESTOU COMPROVADA A REGULARIDADE NOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONFORME PARECER DA REFC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 304 DA LEI Nº 7186/2006 E ALTERAÇÕES. |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE                     | DEL REY EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA                                                                                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                             | 13.219.100/0001-55                                                                                                                                   |
| REPRESENTANTE LEGAL              | JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO - CPF:674.265.817-72                                                                                                      |
| PROCURADORES                     | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.389 E CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA OAB/BA 18.956                                                           |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA            | 309.774-9                                                                                                                                            |
| PROCESSO Nº.                     | 904947/2026                                                                                                                                          |
| NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD - 2026                                                                                                                                     |
| FASE DE JULGAMENTO               | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                   |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA            | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                       |
| E M E N T A:                     | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO. NÃO ATENDIMENTO DO PRESSUPOSTO DE TEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL, ART. 289, § 2º DO CTRMS/LEI Nº 7.186/06 EM VIGOR. |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE        | GUARDIÕES SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA |
|---------------------|------------------------------------------|
| CNPJ                | 29.325.373/0001-14                       |
| PROCURADOR          | ADRIANO ARGONES MARTINS - OAB/BA 18.443  |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº | 880.152.2024 - ISS - ACESSÓRIA           |
| PROCESSO Nº.        | 924064/2024                              |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FASE DE JULGAMENTO    | REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| E M E N T A:          | REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PERDA DE OBJETO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ANTE A DECISÃO PELA IMPROCEDÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL NAS NFL'S 590.2024 E 591.2024, RESTOU DEMONSTRADO A REGULARIDADE DO ISS NO PERÍODO FISCALIZADO. PERDA DE OBJETO DESTA AI. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE                     | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA                                                                                                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPF DO CONTRIBUINTE              | 125.829.725-68                                                                                                                          |
| REPRESENTANTE LEGAL              | -----                                                                                                                                   |
| PROCURADOR (A)                   | DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 35.459                                                                                              |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA            | 273.916-0                                                                                                                               |
| PROCESSO Nº.                     | 904577/2025                                                                                                                             |
| NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD - 2025                                                                                                                        |
| FASE DE JULGAMENTO               | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                      |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA            | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                          |
| E M E N T A:                     | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | J. V. J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROCESSO Nº      | 13.239/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| INSCRIÇÃO        | 490.069-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TRIBUTO          | IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RECORRIDO        | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ADVOGADO(S)      | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA DA 2ª CAMARA JULGADORA - 2º CAJ - CMT E ATENDIDA PELA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H. EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:

| NOME                   | MATRÍCULA | CARGO                         | DATA DE ADMISSÃO | N° PROCESSO |
|------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|-------------|
| ICARO ARAUJO DOS ANJOS | 3165801   | TEC INFRAEST E SERVICOS MUNIC | 10/10/2022       | 251672/2025 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 1027/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA PIMENTEL LIMA**, matrícula **3175174**, Assistente Especial II, Grau 51, no período de 19/08/2026 a 02/09/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3168322**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA N° 1030/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/08/2026, a servidora **EDILEUSA DE JESUS SENA**, matrícula **3113836**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário

PORTARIA N° 1032/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1°, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação - SMED:

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                 | DATA DE ADMISSÃO | N° PROCESSO |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-------------|
| ADRIANA MOTA SANTOS               | 3166997   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 20/03/2023       | 149128/2026 |
| ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO ALVES    | 3167248   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 25/04/2023       | 147146/2026 |
| ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO       | 3166790   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 27/02/2023       | 127820/2026 |
| ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO | 3166279   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 147089/2026 |
| ALISON CONCEICAO BRITO            | 3166243   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 151056/2026 |
| AMADO RAMALHO FRANKLIN            | 3166217   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 150960/2026 |
| CLARA ISABELA NASCIMENTO LIMA     | 3166725   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 138600/2026 |
| CLEONICE BRANDAO SILVA            | 3166776   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 14/02/2023       | 151633/2026 |
| DAISY NARA SILVA DE JESUS         | 3166658   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 148172/2026 |
| DALITA GOMES PEDROSA              | 3166830   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 147213/2026 |

| NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                 | DATA DE ADMISSÃO | N° PROCESSO |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-------------|
| DANIELA DE JESUS                   | 3166263   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 148014/2026 |
| DANUBIA REGINA DOS SANTOS          | 3166648   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 148152/2026 |
| DDIJANE VIEIRA DE OLIVEIRA         | 3166139   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 138586/2026 |
| DEBORA BATISTA DA SILVA GODOI      | 3166856   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 27/02/2023       | 150071/2026 |
| DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA          | 3167638   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 30/05/2023       | 148186/2026 |
| ELISA LIMA NASCIMENTO              | 3166108   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 147334/2026 |
| EMANUELE DE JESUS ALELUIA          | 3166642   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 115492/2026 |
| FABRICIA NEVES DO LAGO             | 3166761   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/03/2023       | 149421/2026 |
| FERNANDA BRITO DOS SANTOS          | 3166537   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 149365/2026 |
| FILIPE LIMA DOS SANTOS             | 3166569   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 149412/2026 |
| FRANCINE MENEZES DE JESUS SILVA    | 3166839   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 149443/2026 |
| FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR | 3166753   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 14/02/2023       | 151671/2026 |
| GABRIELA FOIZER DIAS               | 3166093   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 149006/2026 |
| GIL SANTOS AMORIM                  | 3166789   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/03/2023       | 149019/2026 |
| GRACE KELLY SANTOS SOUZA           | 3166967   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 13/03/2023       | 148975/2026 |
| ISABELA DE CARVALHO RIBEIRO        | 3166781   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/03/2023       | 149104/2026 |
| ISABELLE AMANDA NASCIMENTO PEREIRA | 3166731   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 149092/2026 |
| JAINA CARINE SANTOS BRITO          | 3166602   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 152495/2026 |
| JOMARA PINHEIRO DOS SANTOS MACHADO | 3166577   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 27/02/2023       | 115458/2026 |
| LAIANE DE JESUS BRITO CRISOSTOMO   | 3166696   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 147609/2026 |
| LARISSA LIMA CONCEICAO             | 3166758   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 28/02/2023       | 115523/2026 |
| LARISSA SANTOS DOS REIS            | 3166564   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 149464/2026 |
| LAURO BORGES SAMPAIO NETO          | 3166204   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 144861/2026 |
| LEANDRO BISPO CONCEICAO            | 3166193   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 150219/2026 |
| LUCIANA SANTOS MAIA                | 3166207   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 147585/2026 |
| LUCIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO     | 3166906   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 10/03/2023       | 151973/2026 |
| LUDMILA OLIVEIRA ISAIAS DA SILVA   | 3166653   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 147655/2026 |
| LUDMILLA MIRANDA DA SILVA          | 3166178   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 152660/2026 |
| LYGIA DOS SANTOS FUENTES           | 3166141   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 147622/2026 |
| MAGNO JOSE SANTOS PEREIRA          | 3166936   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 02/03/2023       | 147989/2026 |
| MAIRA ROCHA DOS SANTOS             | 3166580   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 147555/2026 |
| MARCIA CRISTINA MOREIRA            | 3166260   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 147838/2026 |
| MARIA CONCEICAO CARNEIRO RIOS      | 3166785   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/03/2023       | 155131/2026 |
| MARIA ELISANGELA MACHADO           | 3167276   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 26/04/2023       | 151885/2026 |
| MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA         | 3166908   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 06/03/2023       | 149619/2026 |

| NOME                                      | MATRÍCULA | CARGO                 | DATA DE ADMISSÃO | N° PROCESSO |
|-------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-------------|
| MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA                | 3166664   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 23/02/2023       | 151949/2026 |
| MAURICIO MESSIAS CONCEICAO DA SILVA       | 3166192   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 149509/2026 |
| MIRIAM DOS SANTOS MAURO CONCEICAO         | 3166533   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 155488/2026 |
| NIRAILDES FERREIRA SOUZA                  | 3166782   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 02/03/2023       | 115448/2026 |
| PATRICIA CONCEICAO SILVA                  | 3166413   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 10/02/2023       | 115505/2026 |
| SIDINEA ANDRADE PACHECO                   | 3166137   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 01/02/2023       | 150204/2026 |
| TAIS OLIVEIRA SANTOS                      | 3166914   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 03/03/2023       | 149491/2026 |
| TAUANI BORGES ANDRADE                     | 3166930   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 03/03/2023       | 148222/2026 |
| TEMARIA SANTANA DA SILVA                  | 3166608   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 27/02/2023       | 151086/2026 |
| UEBISTER IGOR DOS SANTOS GUEDES           | 3166885   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 155893/2026 |
| VANUZIA VIRGINIA BATISTA SILVA DOS SANTOS | 3166610   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 15/02/2023       | 147053/2026 |
| VINIcius MESSA DA SILVA                   | 3166887   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 149702/2026 |
| VITOR ALEXANDRE NORONHA REIS              | 3166622   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 24/02/2023       | 149685/2026 |
| WILLIAM SANTOS DA SILVA                   | 3165305   | PROFESSOR MUNICIPAL I | 18/07/2022       | 155183/2026 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 1033/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1°, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE:

| NOME                   | MATRÍCULA | CARGO                        | DATA DE ADMISSÃO | N° PROCESSO |
|------------------------|-----------|------------------------------|------------------|-------------|
| FERNANDA VEIGA MOTTA   | 3165923   | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO | 03/11/2022       | 97217/2025  |
| IARA SILVA DOS SANTOS  | 3164515   | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO | 20/04/2022       | 244337/2023 |
| KEILANE LOPES DA SILVA | 3165318   | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO | 22/07/2022       | 166794/2023 |
| TALITA DA COSTA PAPAS  | 3165497   | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO | 11/08/2022       | 167842/2023 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 1036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB n° 224576/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor VITOR BORGES AZEVEDO, matrícula 3165881, lotada na SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE TINOCO  
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

| ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA |                                                |
|------------------------------|------------------------------------------------|
| PROCESSO                     | INTERESSADA                                    |
| 162621/2026 - SEMGE/ GECAP   | DE - LIVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO            |
|                              | PARA - LIVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO DE LAURO |

Salvador, 06 de agosto de 2026

EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo/SEMGE

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 11/08/2026, referente ao RECURSO / REDA - INDEFERIDO - Processo Digital SEMGE - 171194/2026:

Onde se lê: "... RODA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS..."  
Leia-se: "... ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 603/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo n° 172537/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                               | TURNO      | NÍVEL |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|------------|-------|
| CAMILA DE ALMEIDA MENEZES RIBEIRO | 3129533   | 0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA N° 604/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei n° 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo n° 91551/2026, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA | 3114221   | 0238 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA Nº 605/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 91551/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                                           |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|
| ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA | 3114221   | 0980 - ESCOLA MUNICIPAL<br>RADIALISTA RAIMUNDO<br>VARELLA FREIRE JUNIOR |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA Nº 606/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº 8054656-42.2026.8.05.0000, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora ORLENE ASSIS SIMOES, matrícula nº **3068562**, requerido por meio do Processo nº 200796/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 607/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO     | SERVIDOR                              | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO       |
|--------------|---------------------------------------|-----------|------------------|
| 90962 / 2026 | AGDA ROCHA CRUZ                       | 3113794   | 2º               |
| 90920 / 2026 | ALEXSANDRO CONCEICAO                  | 3115836   | 2º               |
| 87728 / 2026 | ALEXSANDRO DA HORA PINTO PALMA        | 3091035   | 4º               |
| 87879 / 2026 | ANA CLAUDIA HENRIQUE MATTOS           | 3082019   | 4º               |
| 91000 / 2026 | ANDRE NASCIMENTO SANTANA              | 3126978   | 2º               |
| 89840 / 2026 | CELINA MARIA DOS SANTOS GALLO         | 3126890   | 1º,2º            |
| 86361 / 2026 | CLAUDIA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA        | 3093982   | 2º E 3º          |
| 90752 / 2026 | CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA FERRAZ     | 3081804   | 2º,3º E 4º       |
| 83820 / 2026 | EDMILSON LOPES CERQUEIRA              | 3071100   | 1º,2º,3º,4º E 5º |
| 87788 / 2026 | EZILEIDE CONCEICAO SANTANA            | 3062063   | 5º               |
| 87641 / 2026 | GABRIELA MANGABEIRA DE LACERDA        | 3127874   | 2º               |
| 87151 / 2026 | GILDELICE CARDOSO DOS SANTOS SILVA    | 3074935   | 4º               |
| 92083 / 2026 | JEANE DE BRITO SOARES                 | 3074820   | 4º               |
| 87202 / 2026 | JOSENICE GOIS DE ALMEIDA              | 3115947   | 2º               |
| 85285 / 2026 | KHADJA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO | 3115929   | 2º               |
| 84282 / 2026 | MARCIA DE MEDEIROS ASSAD              | 3087176   | 4º               |
| 84256 / 2026 | MARCIA DE MEDEIROS ASSAD              | 3085171   | 4º               |
| 86113 / 2026 | MARGARETH RIBEIRO DE MORAIS           | 3099256   | 3º               |
| 88734 / 2026 | MARIA CLAUDIA CARVALHO DE SANTANA     | 3091164   | 3º               |
| 82739 / 2026 | MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS       | 3085193   | 4º               |
| 82801 / 2026 | MARIA DOS ANJOS SANTA INES CUNHA      | 3071975   | 5º               |
| 84070 / 2026 | MILENA DA CUNHA NUNES                 | 3097521   | 3º               |
| 85866 / 2026 | MIRTES MACHADO DA SILVA               | 3097989   | 3º               |
| 90240 / 2026 | PATRICIA VIDAL CERQUEIRA              | 3083819   | 2º,3º E 4º       |

| PROCESSO     | SERVIDOR                            | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|--------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| 90255 / 2026 | PATRICIA VIDAL CERQUEIRA            | 3102611   | 2º E 3º    |
| 84382 / 2026 | ROBERTA GRIMALDI DA SILVA           | 3097903   | 3º         |
| 85273 / 2026 | ROBERTA MESSIAS COSTA               | 3068810   | 5º         |
| 90144 / 2026 | ROBERTA NORMANDO RORIZ              | 3094782   | 2º         |
| 87200 / 2026 | ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA QUEIROS | 3125406   | 2º         |
| 88414 / 2026 | SANDRA LEILA SILVA DE OLIVEIRA      | 3069693   | 4º E 5º    |
| 85702 / 2026 | SARA CAINO BRESSY                   | 3064024   | 5º         |
| 84622 / 2026 | SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA     | 3093931   | 3º         |
| 91407 / 2026 | SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES       | 3125408   | 2º         |
| 89555 / 2026 | SORAYA CARDOSO SEARA                | 3099855   | 1º,2º E 3º |
| 88649 / 2026 | TATIANA SANDES DURVAL               | 3085917   | 3º         |
| 89790 / 2026 | VALDECI SILVA SANTOS                | 3070039   | 4º E 5º    |
| 84026 / 2026 | VALDIR DE JESUS SILVA               | 3081879   | 4º         |
| 89929 / 2026 | VANESSA DOS SANTOS CRUZ             | 3127212   | 2º         |
| 86627 / 2026 | VERONICA OLIVEIRA DE AMORIM PIRES   | 3129822   | 1º E 2º    |
| 87895 / 2026 | VIVIANE RIOS SENA                   | 3088160   | 3º E 4º    |
| 89985 / 2026 | WENDY PEREIRA SOUZA                 | 3085901   | 4º         |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 575/2026

Na Portaria nº 575/2026 de 04/08/2026, publicado no DOM de 05/08/2026, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido, desde 16/07/2026,

LEIA-SE:

Exonerar, a pedido, desde 10/07/2026,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

RETIFICAÇÃO NOS DESPACHOS FINAIS

Nos Despachos Finais publicado no DOM nº 6.694 de 08 à 10 de outubro de 2016, **ONDE SE LÊ:**

| PROCESSO  | REQUERENTE           | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-----------|----------------------|-----------|------------|
| 4891/2016 | VALDECI SILVA SANTOS | 872.595   | 2º         |

LEIA-SE:

| PROCESSO  | REQUERENTE           | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO  |
|-----------|----------------------|-----------|-------------|
| 4891/2016 | VALDECI SILVA SANTOS | 3070039   | 1º, 2º E 3º |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 355/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 3166408, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR DO SECRETARIO II, grau 55, da Subsecretaria, durante o impedimento legal do titular, ANA PATRICIA GOIS DE ASSIS, matrícula nº 3167255, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 356/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de n.º 215/2026, publicada no DOM de N.º 9.279 de 30 de maio a 01 de junho de 2026, designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3091510, **MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS**, Enfermeira, Matrícula 3089814 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possível desvio de conduta disciplinar atribuída ao servidor de matrícula nº 3096043, e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao inciso IX do artigo 160, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 109129/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 10 de agosto de 2026

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 357/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de n.º 215/2026, publicada no DOM de N.º 9.279 de 30 de maio a 01 de junho de 2026, designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3091510, **MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS**, Enfermeira, Matrícula 3089814 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possível desvio de conduta disciplinar atribuída ao servidor de matrícula nº 3096043, e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao inciso IX do artigo 160, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 227275/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 10 de agosto de 2026

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 161/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA                 | CPF            | PROCESSO    | DECISÃO  |
|----------------------------------|----------------|-------------|----------|
| JOÃO GUILHERME LIMA REIS PEREIRA | 085.XXX.365-40 | 163309/2026 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de agosto de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

PORTARIA Nº 162/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/09/2026 a 12/10/2026, a servidora Wandelma Milena da Silva Brito, matrícula 3176017, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Regina Celi Leal Webering, matrícula 3165703.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de agosto de 2026.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO  
DEFERIDO

| PROCESSO    | INTERESSADO                         | QUINQUENIO |
|-------------|-------------------------------------|------------|
| 175153/2026 | ALINE BARBARA FERREIRA TIANO MENDES | 2º         |
| 174744/2026 | JOSANA MARCIA DA SILVA MOREIRA      | 4º         |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 044/2026

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Salvador e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204/1996, e o Regimento Interno do CMDCA,

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** os princípios da prioridade absoluta, do interesse superior da criança e do adolescente, da dignidade, da não discriminação, da convivência familiar e comunitária, da participação e da proteção contra toda forma de violência;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente seus arts. 4º, 5º, 13, 17, 18, 70, 86, 87, 88, 98, 100 e 136, que estabelecem deveres de prevenção, proteção, atendimento e articulação das políticas públicas e dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e dispõe sobre a escuta especializada e o depoimento especial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.431/2017 assegura à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência o direito de receber tratamento digno, respeitoso e compatível com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, com preservação de sua integridade física, psíquica e moral e proteção contra a revitimização;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.431/2017 estabelece a necessidade de integração das políticas de atendimento, determinando que os sistemas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotem procedimentos articulados diante de situações de violência;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Lei Federal nº 13.431/2017 define a escuta especializada como procedimento de entrevista sobre situação de violência perante órgão da rede de proteção, limitado o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade;

**CONSIDERANDO** que a escuta especializada possui finalidade protetiva e de cuidado, não se confundindo com o depoimento especial, destinado à oitiva da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei

Federal nº 13.431/2017 e estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para o funcionamento integrado do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018, que determina que os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos atuem de forma integrada e coordenada e que instituem, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 9.603/2018 atribui ao Comitê a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 235/2023 estabelece a necessidade de participação do governo local, da sociedade civil, dos Conselhos Tutelares e dos Comitês de Participação de Adolescentes, bem como prevê a participação de representantes das políticas públicas e o convite ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes e à observância dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e proteção do melhor interesse;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e estabelece medidas de assistência e proteção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, no Município de Salvador, atuação integrada, intersetorial, humanizada, territorializada, acessível e não revitimizante diante de situações de violência contra crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a prevenção das violências, a identificação precoce das situações de risco, o acolhimento, a escuta especializada, o atendimento integral, o acompanhamento e a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, infância e juventude, segurança pública, defesa social e justiça, respeitadas as competências legais e institucionais de cada órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer fluxos integrados de atendimento que assegurem respostas céleres, coordenadas e resolutivas, evitando a repetição desnecessária de relatos e procedimentos e reduzindo os riscos de revitimização e violência institucional;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da sociedade civil e de outros atores estratégicos na construção e no aprimoramento da política municipal de cuidado e proteção;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

##### DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Salvador**, doravante denominado **Comitê de Gestão Colegiada**.

**Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada constitui instância permanente de articulação intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a fortalecer a integração, a cooperação e a corresponsabilidade entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos que integram a rede de cuidado e proteção.

**Art. 3º** O Comitê tem por finalidade contribuir para assegurar que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos, protegidos e atendidos de forma integral, humanizada, qualificada, célere e não revitimizante, garantindo a continuidade do cuidado e a efetiva proteção de seus direitos.

**Art. 4º** A atuação do Comitê observará os seguintes princípios:

- I - proteção integral e prioridade absoluta;
- II - interesse superior da criança e do adolescente;
- III - reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- IV - respeito à dignidade, à autonomia progressiva e à integridade física, psíquica e moral;
- V - prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência;
- VI - prevenção da revitimização e da violência institucional;
- VII - intervenção precoce, mínima e adequada à situação, sempre que caracterizada situação de risco;
- VIII - acolhimento humanizado e escuta qualificada;
- IX - respeito à diversidade, à identidade, à cultura, à raça, à etnia, ao gênero, à deficiência, às crenças e práticas culturais e religiosas, ao território e às demais dimensões da identidade da criança, do adolescente e de suas famílias;
- X - acessibilidade e comunicação adequada às características e necessidades de cada criança e

adolescente;

XI - intersetorialidade, integralidade e corresponsabilidade;

XII - confidencialidade e proteção das informações pessoais;

XIII - participação da criança e do adolescente, de acordo com sua idade, desenvolvimento e capacidade de compreensão;

XIV - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sempre que compatível com o interesse superior da criança e do adolescente; e

XV - equidade e enfrentamento das desigualdades que possam ampliar situações de vulnerabilidade e violência.

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção;

II - promover a integração entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - colaborar na construção, pactuação, implementação, divulgação e atualização dos fluxos municipais de atendimento;

IV - contribuir para a definição, em articulação com os órgãos competentes, dos papéis, responsabilidades e referências de cada serviço no fluxo de atendimento;

V - promover a eliminação ou redução da sobreposição de procedimentos e responsabilidades entre os serviços;

VI - fortalecer a cooperação entre os órgãos e serviços públicos e as instituições que integram a rede de proteção;

VII - promover a articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, infância e juventude, segurança pública, defesa social e justiça;

VIII - contribuir para o fortalecimento da escuta especializada, observados rigorosamente seus limites legais e sua finalidade protetiva;

IX - assegurar que a escuta especializada seja realizada para fins de proteção e cuidado, não sendo utilizada como instrumento de investigação criminal ou produção de prova;

X - fomentar estratégias para evitar que a criança ou o adolescente seja submetido a relatos ou procedimentos repetitivos, desnecessários ou invasivos;

XI - propor ações de prevenção da revitimização e da violência institucional;

XII - promover processos permanentes de formação e capacitação dos profissionais da rede;

XIII - estimular capacitações intersetoriais e integradas, especialmente para os profissionais que atuam diretamente no acolhimento, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes;

XIV - identificar lacunas, fragilidades, barreiras de acesso e necessidades de aprimoramento dos serviços da rede;

XV - propor medidas para ampliar a cobertura, a qualidade, a acessibilidade e a resolutividade dos serviços;

XVI - fomentar a produção, sistematização, integração e análise de dados e informações sobre violência contra crianças e adolescentes, respeitados o sigilo e a legislação de proteção de dados;

XVII - promover a construção e o acompanhamento de indicadores relacionados à implementação da política municipal;

XVIII - acompanhar a implementação dos fluxos e protocolos municipais;

XIX - elaborar recomendações aos órgãos responsáveis pelas políticas públicas, respeitadas suas competências legais e institucionais;

XX - fomentar estratégias de prevenção das diferentes formas de violência, inclusive violência física, psicológica, sexual, institucional, patrimonial e outras reconhecidas pela legislação;

XXI - estimular ações específicas de prevenção e proteção para grupos e territórios em situação de maior vulnerabilidade;

XXII - fortalecer a participação da sociedade civil e a articulação com instituições de ensino, pesquisa e organismos especializados;

XXIII - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.431/2017 e seus atos regulamentadores no âmbito municipal;

XXIV - promover o diálogo permanente com os Conselhos Tutelares e os demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXV - contribuir para o aprimoramento das estratégias de comunicação e orientação da população acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes e dos canais de proteção; e

XXVI - elaborar relatório periódico de suas atividades, resultados, desafios e recomendações.

**Parágrafo único.** As competências do Comitê serão exercidas sem prejuízo das atribuições legais e constitucionais dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das competências deliberativas, normativas e de controle das políticas públicas atribuídas ao CMDCA.

#### CAPÍTULO III

##### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** O Comitê será composto por representantes dos órgãos, instituições e instâncias integrantes da rede municipal de cuidado e proteção, observada a seguinte composição:



**I - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;**

Titular: **Dinsjani Pereira dos Santos**

Suplente: **Soraia do Nascimento Serapião**

Secretaria Executiva: **Maria Auxiliadora Alves**

**II - Fundação Cidade Mãe - FCM;**

Titular: **Márcia Virgínia Nascimento**

Suplente: **Claudiana Gonçalves da Conceição**

**III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMPRES;**

Titular: **Maiara Giffoni**

Suplente: **Ana Carolina Pereira Nunes**

**IV - Secretaria Municipal da Educação - SMED;**

Titular: **Vanilda Ornelas**

Suplente: **Marcos Vinícius Castro**

**V - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;**

Titular: **Leila Grave**

Suplente: **Gilca Oliveira Carrera**

**VI - Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR;**

Titular: **Verena de Almeida Guimarães**

Suplente: **Juliana Ferreira de Oliveira**

**VII - Ministério Público do Estado da Bahia**, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador;

**VIII - Defensoria Pública do Estado da Bahia**, por intermédio do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - DEDICA;

**IX - Poder Judiciário do Estado da Bahia**, por intermédio da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador;

**X - Conselho Tutelar de Salvador**, mediante representantes da Comissão de Orçamento e Políticas Públicas indicados pelo Colegiado dos Conselhos Tutelares de Salvador;

**XI - Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social**, mediante representação dos órgãos e unidades especializadas no atendimento de crianças e adolescentes, incluindo a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Criança e do Adolescente - DERCCA e Delegacia do Adolescente Infrator - DAI, além da Guarda Civil Municipal, conforme indicação das respectivas instituições;

**XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA**, mediante:

a) 01 (um) conselheiro de direitos representante do segmento governamental; e

b) 01 (um) conselheiro de direitos representante da sociedade civil.

**§ 1º** Os órgãos e instituições integrantes do Comitê indicarão formalmente seus representantes titulares e suplentes, quando couber.

**§ 2º** A alteração dos representantes poderá ocorrer mediante comunicação formal do respectivo órgão ou instituição ao CMDCA.

**§ 3º** A participação dos integrantes do Comitê observará as competências legais, institucionais e funcionais de cada órgão ou entidade, preservadas sua autonomia e independência.

**§ 4º** O Comitê assegurará, sempre que possível, a participação de representantes de organizações da sociedade civil com atuação relacionada à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente aquelas vinculadas ao enfrentamento das violências.

**§ 5º** O Comitê buscará promover a participação de adolescentes, inclusive por meio de mecanismos de participação e representação compatíveis com a legislação e com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Art. 7º** Poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, conselhos profissionais, especialistas, adolescentes e demais atores estratégicos, sempre que sua contribuição puder qualificar os trabalhos.

**Parágrafo único.** Os convidados participarão sem direito a voto, ressalvada a possibilidade de manifestação e contribuição técnica nos assuntos constantes da pauta.

**CAPÍTULO IV**

**DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Art. 8º** A Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Colegiada será exercida pela **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ**, por meio de colaborador (a), designada para essa função.

**§ 1º** Compete à Secretaria-Executiva:

I - organizar e encaminhar as convocações para as reuniões do Comitê;

II - elaborar, em articulação com a coordenação do Comitê, as pautas e os subsídios técnicos necessários às reuniões;

III - registrar e sistematizar as discussões, deliberações e encaminhamentos;

IV - acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos aprovados pelo Comitê;

V - organizar e manter os documentos, atas, relatórios, fluxos, protocolos e demais instrumentos produzidos pelo Comitê;

VI - promover a comunicação e a articulação entre os integrantes do Comitê;

VII - apoiar a elaboração e o acompanhamento do plano de trabalho do Comitê;

VIII - apoiar a elaboração dos relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;

IX - subsidiar tecnicamente a articulação intersetorial necessária ao desenvolvimento das ações; e

X - exercer outras atribuições relacionadas ao funcionamento do Comitê que lhe sejam atribuídas pelo colegiado.

**§ 2º** A Secretaria-Executiva atuará em articulação permanente com o CMDCA e com os órgãos e instituições integrantes do Comitê, respeitadas as competências e autonomias institucionais de cada integrante, permanecendo as deliberações submetidas à apreciação dos integrantes do Comitê.

**Art. 9º** A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida por representante da SPMJ, e/ou secretaria responsável pela política de infância e adolescência no município de Salvador.

**§ 1º** A coordenação terá como atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - conduzir as discussões e assegurar o cumprimento da pauta;

III - representar o Comitê, quando necessário e mediante deliberação do colegiado;

IV - promover a articulação institucional necessária ao cumprimento das finalidades do Comitê; e

V - exercer outras atribuições definidas pelo colegiado.

**§ 2º** A coordenação deverá atuar em articulação permanente com a Secretaria-Executiva.

**CAPÍTULO V**

**DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DA NÃO REVITIMIZAÇÃO**

**Art. 10.** A atuação do Comitê deverá assegurar que a escuta especializada seja realizada por profissionais capacitados, no âmbito dos órgãos da rede de proteção, observados os princípios, procedimentos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018.

**Art. 11.** A escuta especializada terá como finalidade assegurar proteção, cuidado e acompanhamento da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, sendo limitada ao estritamente necessário para o cumprimento dessa finalidade.

**§ 1º** A escuta especializada não possui finalidade investigativa ou de produção de prova para responsabilização criminal, não se confundindo com o depoimento especial.

**§ 2º** Os profissionais deverão, sempre que possível e adequado, considerar as informações já disponíveis na rede de proteção e aquelas fornecidas por familiares ou acompanhantes, evitando questionamentos repetitivos ou desnecessários à criança ou ao adolescente.

**§ 3º** A criança e o adolescente deverão ser informados, em linguagem adequada ao seu desenvolvimento, sobre os procedimentos pelos quais passarão e sobre os serviços disponíveis na rede de proteção.

**Art. 12.** Os órgãos e serviços integrantes da rede deverão adotar práticas destinadas a prevenir a revitimização, incluindo:

I - evitar a repetição desnecessária do relato da violência;

II - reduzir a quantidade de encaminhamentos sem referência e contrarreferência;

III - evitar a realização de procedimentos invasivos ou desnecessários;

IV - assegurar ambiente acolhedor, seguro, acessível e reservado;

V - garantir atendimento por profissionais capacitados;

VI - preservar a intimidade, a imagem, a identidade e os dados pessoais da criança e do adolescente; e

VII - respeitar o tempo, o silêncio, as formas de expressão e os limites emocionais da criança ou do adolescente.

**CAPÍTULO VI**

**DOS FLUXOS E DA ARTICULAÇÃO DA REDE**

**Art. 13.** O Comitê deverá contribuir para a construção, pactuação e atualização permanente do **Fluxo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, observadas as competências legais de cada órgão.

**Art. 14.** Os fluxos deverão contemplar, conforme a necessidade de cada situação:

I - identificação ou revelação da situação de violência;

II - acolhimento e proteção imediata;

III - avaliação da situação de risco;

IV - escuta especializada, quando necessária e cabível;

V - atendimento de saúde;

VI - atendimento e acompanhamento socioassistencial;

VII - comunicação ao Conselho Tutelar, nos casos previstos em lei;

VIII - comunicação à autoridade policial, quando cabível;

IX - comunicação ao Ministério Público, quando cabível;

X - aplicação de medidas de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessárias e no âmbito de suas atribuições legais;

XI - acesso ao Sistema de Justiça;

XII - depoimento especial, quando cabível e realizado nos termos da legislação;

XIII - acompanhamento continuado da criança, do adolescente e de sua família; e

XIV - monitoramento da efetividade dos encaminhamentos realizados.

**Art. 15.** Os fluxos deverão definir, sempre que possível:

I - a porta de entrada e os mecanismos de acionamento da rede;

II - as atribuições de cada órgão e serviço;

III - o profissional ou serviço de referência;

- IV - os mecanismos de encaminhamento e contrarreferência;
- V - os procedimentos de compartilhamento seguro das informações;
- VI - os prazos e prioridades de atendimento, conforme a gravidade e o risco identificado; e
- VII - os mecanismos de acompanhamento e monitoramento.

**Art. 16.** O compartilhamento de informações entre os integrantes da rede deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o sigilo profissional e as normas específicas de proteção de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** O compartilhamento de informações deverá limitar-se ao necessário para o atendimento, a proteção e a garantia de direitos da criança ou do adolescente, observados os requisitos legais de tratamento e compartilhamento de dados, sendo vedada a divulgação indevida de informações que possam identificar ou expor a vítima ou testemunha de violência.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 17.** O Comitê promoverá e estimulará a formação continuada e integrada dos profissionais que atuam na rede de cuidado e proteção.

§ 1º As ações de formação deverão contemplar, entre outros temas:

I - Lei Federal nº 13.431/2017 e seus instrumentos regulamentadores;

II - escuta especializada e depoimento especial;

III - prevenção da revitimização e da violência institucional;

IV - acolhimento humanizado;

V - identificação de sinais de violência;

VI - comunicação e encaminhamento de situações de violência;

VII - diversidade, equidade e enfrentamento das desigualdades;

VIII - acessibilidade e atendimento às crianças e adolescentes com deficiência;

IX - proteção de dados e sigilo das informações; e

X - fluxos municipais e responsabilidades institucionais.

**Art. 18.** O Comitê deverá acompanhar e avaliar periodicamente a implementação dos fluxos e das ações da rede, podendo propor ajustes, correções e novas estratégias de atuação.

**Art. 19.** Para fins de monitoramento, poderão ser utilizados indicadores relacionados, entre outros aspectos:

I - cobertura e capacidade de atendimento dos serviços;

II - tempo de resposta e encaminhamento;

III - efetividade da referência e contrarreferência;

IV - cumprimento dos fluxos pactuados;

V - ocorrência de repetição desnecessária de procedimentos;

VI - realização de ações de capacitação;

VII - articulação entre os órgãos da rede; e

VIII - identificação de lacunas e barreiras no atendimento.

**Art. 20.** O Comitê poderá elaborar relatório anual de monitoramento contendo análise das ações desenvolvidas, avanços, desafios, lacunas identificadas e recomendações para o aprimoramento da política municipal de cuidado e proteção.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

**Art. 21.** O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 22.** As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme deliberação do Comitê.

**Art. 23.** As reuniões serão convocadas pela coordenação, em articulação com a Secretaria-Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

**Art. 24.** As deliberações do Comitê serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos representantes presentes, observado o quórum mínimo de metade mais um dos membros com direito a voto.

**Parágrafo único.** As deliberações do Comitê terão natureza de articulação, pactuação e recomendação no âmbito de suas competências, não substituindo os atos administrativos, decisões judiciais, medidas de proteção ou providências legalmente atribuídas aos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos.

**Art. 25.** O Comitê poderá constituir grupos de trabalho, câmaras técnicas ou grupos intersetoriais para tratar de temas específicos, tais como:

I - escuta especializada;

II - prevenção e enfrentamento da violência sexual;

III - violência doméstica e familiar;

IV - violência institucional e prevenção da revitimização;

V - fluxos e protocolos;

VI - formação e capacitação;

VII - produção e análise de dados;

VIII - proteção de dados e compartilhamento de informações;

IX - atendimento em situações de emergência; e

X - ações territoriais de prevenção e proteção.

**Art. 26.** O Comitê poderá articular-se com outros Conselhos de Direitos, comissões, fóruns, redes, instituições de ensino, organismos internacionais e demais espaços de participação social relacionados à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 27.** A Secretaria-Executiva, exercida pela SPMJ, prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, incluindo a convocação das reuniões, a organização das pautas, o registro das deliberações e o arquivamento dos documentos produzidos.

**Art. 28.** A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** O Comitê deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, apresentar proposta de plano de trabalho, contemplando, prioritariamente:

I - diagnóstico da rede municipal de cuidado e proteção;

II - levantamento dos fluxos existentes;

III - identificação de lacunas e sobreposições;

IV - proposta de Fluxo Municipal Integrado de Atendimento;

V - plano de formação continuada;

VI - proposta de indicadores de monitoramento; e

VII - estratégias de prevenção da revitimização e fortalecimento da escuta especializada.

**Art. 30.** O Comitê deverá atuar de forma articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, respeitadas as competências deliberativas, normativas, de controle e de fiscalização das políticas públicas atribuídas ao Conselho pela legislação vigente.

**Art. 31.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, observadas a legislação vigente e as competências legais dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 32.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente do CMDCA Salvador

EDITAL Nº 003/2026

ATO COMPLEMENTAR 002/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DE NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADACIVIL

PARA O BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 019/2026, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/90 c/c 5.204/1996, Lei Federal nº 8069/90-ECA, Regimento Interno do CMDCA e em conformidade com o Edital 003/2026 - Processo de Escolha dos Novos Membros da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMDCA o biênio 2026/2028.

RESOLVE:

**Art.1º.** Tornar pública a relação das Entidades habilitadas para participarem como candidatas e votantes no Processo de Escolha dos novos membros da Sociedade Civil para o biênio de 2026/2028

| Nº | INSCRIÇÃO CMDCA | ENTIDADE CANDIDATA E VOTANTE                                         |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1  | 425/01          | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO                    |
| 2  | 686/09          | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO               |
| 3  | 921/17          | ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA- AEEC-BA      |
| 4  | 013/92          | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA                      |
| 5  | 1101/23         | ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO- APES                      |
| 6  | 429/01          | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO - AESOS                      |
| 7  | 1117/23         | ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA                                    |
| 8  | 916/17          | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                                  |
| 9  | 796/12          | ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ                                          |
| 10 | 1136/23         | CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR-CEAM                    |
| 11 | 014/92          | CENTRO PROJETO AXÉ D DEFES E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE     |
| 12 | 894/16          | HORA DA CRIANÇA                                                      |
| 13 | 317/99          | INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO- IBCM          |
| 14 | 1054/21         | INSTITUTO KEMET                                                      |
| 15 | 998/20          | INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR-BAHIA                         |
| 16 | 1135/23         | INSTITUTO NOAH                                                       |
| 17 | 683/09          | ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO |
| 18 | 137/92          | LAR FABIANO DE CRISTO                                                |
| 19 | 860/15          | REDE CIDADÃ                                                          |



| Nº | INSCRIÇÃO CMDCA | ENTIDADE VOTANTE                                                           |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 1006 /20        | ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS                                   |
| 2  | 866/15          | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA                                              |
| 3  | 028/92          | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MONSTEIRO DO SALVADOR- AASMOS                       |
| 4  | 263/98          | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA                                          |
| 5  | 932/18          | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA                                      |
| 6  | 129/92          | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES          |
| 7  | 1000/20         | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA                             |
| 8  | 815 /13         | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA                                |
| 9  | 997/20          | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II                       |
| 10 | 032/92          | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN       |
| 11 | 749/11          | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILDUDU                                           |
| 12 | 366/00          | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA -ACEF                                         |
| 13 | 974/19          | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL- ACAS                                   |
| 14 | 717/10          | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA -SCA                                     |
| 15 | 481/03          | ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR                          |
| 16 | 913/17          | ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO              |
| 17 | 968/19          | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE               |
| 18 | 380/00          | ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES                     |
| 19 | 919/17          | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS                           |
| 20 | 705/10          | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR |
| 21 | 1111 /23        | ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR- APA                                          |
| 22 | 1243/26         | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL - ALABE                                   |
| 23 | 800/12          | CAPDEVER- CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN       |
| 24 | 1113/23         | CASA DO CAMINHO-PRONTO DE ATENDIMENTO ESPIRITA                             |
| 25 | 045/92          | CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE- CECOM                        |
| 26 | 1143/24         | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BASTISTA DO ARVOREDO- CASBA                   |
| 27 | 505/03          | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE                                 |
| 28 | 371/00          | CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR                                       |
| 29 | 985/19          | CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO                                                 |
| 30 | 754/11          | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA                     |
| 31 | 050/92          | CLUBE DE MÃES TIA MARIA                                                    |
| 32 | 772/11          | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE                            |
| 33 | 309/99          | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ                                     |
| 34 | 773/11          | CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ              |
| 35 | 578/05          | EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA                         |
| 36 | 1034/21         | EDUCAR PARA O FUTURO                                                       |
| 37 | 423/01          | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ                                               |
| 38 | 1130/23         | INSTITUTO ALELUIA                                                          |
| 39 | 1138/22         | INSTITUTO ANGEL                                                            |
| 40 | 723/10          | INSTITUTO BAIANO DA PAZ                                                    |
| 41 | 945/18          | INSTITUTO HEBROM SIMAS                                                     |
| 42 | 1030/20         | INSTITUTO IASC BAHIA                                                       |
| 43 | 1107/23         | INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO                                              |
| 44 | 958/19          | INSTITUTO SOCIO-CULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM                             |
| 45 | 959/19          | INSTITUTO TIA CÉLIA                                                        |
| 46 | 123826          | INSTITUTO TRANSMUTAR                                                       |
| 47 | 603/05          | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO  |
| 48 | 880/16          | PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ                                                     |

| Nº | INSCRIÇÃO CMDCA | ENTIDADE VOTANTE                                |
|----|-----------------|-------------------------------------------------|
| 49 | 688/09          | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA             |
| 50 | 925/18          | SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE |

**Art 2º** tornar pública a relação das Entidades inabilitadas de participarem no Processo de Escolha dos novos membros da Sociedade Civil para o Biênio 2026/2028, com justificativa, conforme o Edital 03/2026:

| Nº | INSCRIÇÃO CMDCA | ENTIDADE INAPTA                                                                           | MOTIVO                    |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1  | 1164/25         | ASSOCIACAO CULTURAL ANCORA E FLORES- ACAF                                                 | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 2  | 1219/26         | ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS                           | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 3  | 1208/26         | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA                                            | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 4  | 1057/21         | ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE                                                             | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 5  | 1241/26         | ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA POLICIA DO EXERCITO DA 6º REGIÃO MILITAR                      | AUSÊNCIA LETRA C,E        |
| 6  | 979/19          | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO                                              | AUSÊNCIA LETRA C,F        |
| 7  | 1246/26         | ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO                                                               | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 8  | 864/15          | ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL                                                 | AUSÊNCIA LETRA C          |
| 9  | 1212/26         | ASSOCIAÇÃO PARQUE SÃO BARTOLOMEU                                                          | AUSÊNCIA LETRA C,E        |
| 10 | 1137/23         | ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM                                                   | AUSÊNCIA LETRA C          |
| 11 | 519/03          | AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA                                                                | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 12 | 1150/24         | CENTRO PALMARES DE ESTUDO E ACESSORIA POR DIREITOS                                        | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 13 | 1210/26         | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO                                      | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 14 | 1198/26         | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA                                              | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 15 | 973/19          | CRECHE ESCOLA PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES                                          | AUSÊNCIA LETRA E, G,H     |
| 16 | 1049/21         | GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTE -GAPIC                                   | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 17 | 1158/25         | GRUPO DE AÇÃO SOCIAL-GAS                                                                  | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 18 | 1204/26         | INSTITUTO CENTRAL DOS DIREITOS                                                            | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 19 | 1189/25         | INSTITUTO CONVERGIR                                                                       | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 20 | 1153/25         | INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA                                                            | AUSÊNCIA LETRA B,CDE,FG,H |
| 21 | 753/11          | INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE                                                  | AUSÊNCIA LETRA C,E        |
| 22 | 1066/22         | INSTITUTO IGOR ARCANJO                                                                    | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 23 | 1070/22         | INSTITUTO ME ABRACE                                                                       | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 24 | 1225/26         | INSTITUTO SOCIAL FLORESCER                                                                | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 25 | 1218/26         | INSTITUTO TRIUNFAR                                                                        | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 26 | 1196/25         | MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO -X                                                             | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 27 | 875/15          | PROJETO MANDINGA ASSOCIACAO INTEGRADA DE EDUCACAO ARTES E ESPORTES                        | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 28 | 1053/21         | PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM                                                            | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 29 | 1165/25         | SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM                                              | AUSÊNCIA LETRA C,E        |
| 30 | 892/16          | SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO RECREATIVA CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBÚES | AUSÊNCIA LETRA E          |
| 31 | 897/16          | SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ITACARANHA                                   | AUSÊNCIA LETRA E          |

**Art. 3º.** Este Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

**MARIA RAQUEL GOMES**  
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N° 230/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar, desde 06.07.2026 à 04.08.2026, o servidor Allan Ramos Negreiros Falcão, matrícula nº 3168760, para substituir a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 3076543, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise de Atividade - SETIV I, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de agosto de 2026.  
  
MARCUS PASSOS  
Subsecretário

PORTARIA N° 231/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar, desde 19.08.2026 a 30.08.2026, o servidor Léo Oliveira Kikuchi, matrícula nº 3168622, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Regina Moraes Sardinha, matrícula nº 3064897, na Função de Confiança de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de agosto de 2026.  
  
MARCUS PASSOS  
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO    | INTERESSADO                    | QUINQUÊNIOS |
|-------------|--------------------------------|-------------|
| 170798/2026 | JOAQUIM MACEDO DA SILVA JUNIOR | 5º          |

Salvador, 11 de agosto de 2026  
  
LIGIA FARIAS NADER  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC N° 37 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC N° 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

| ID  | PROPONENTE             | PROJETO                         | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 995 | RES INESPLICATA VOLANS | FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES | A FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES 2026, ESTÁ NA SUA 5ª EDIÇÃO E ACONTECERÁ DE 1 A 13 DE AGOSTO, ENGLOBALANDO O SANTUÁRIO SANTA DULCE E NO PERÍODO DE 8 A 13 DE AGOSTO A PRAÇA IRMÃ DULCE COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS E CULTURAIS, OFERECENDO GRATUITAMENTE À CIDADE CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS, PROCISSÕES, SHOWS MUSICAIS NACIONAIS E LOCAIS, ATRAÇÕES INFANTIS, FEIRA DE ARTESANATO E ARTIGOS RELIGIOSOS E GASTRONOMIA. |

2. Projetos habilitados:

| ID   | PROPONENTE                                                         | PROJETO                                          | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 818  | COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA                     | FESTIVAL FEIRAMAR - FEIRA DE SÃO JOAQUIM         | O PROJETO FEIRAMAR DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM IMPULSIONA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS ÚNICOS: PRATOS GASTRONÔMICOS COM A AUTÊNTICA IDENTIDADE DO MAR E FORTE LIGAÇÃO COM A TRADIÇÃO DA FEIRA. ESTES SABORES INOVADORES, DESENVOLVIDOS NO PROJETO, SERÃO FUTURAMENTE INTEGRADOS AO CARDÁPIO OFICIAL DOS RESTAURANTES LOCAIS, GERANDO VALOR CULTURAL E ECONÔMICO. UMA FUSÃO IRRESISTÍVEL DE HERANÇA E INOVAÇÃO À MESA. APOIE ESTA INICIATIVA QUE CELEBRA A CULINÁRIA E A CULTURA BAIANA! |
| 354  | TS PESSOAS E NEGÓCIOS - CONSULTORIAS, TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA | 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL AFRORAÍZES                 | O FESTIVAL AFRORAÍZES 2ª EDIÇÃO É UM EVENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E GASTRONÔMICO DEDICADO À CELEBRAÇÃO DA ANCESTRALIDADE, IDENTIDADE AFROBRASILEIRA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NEGRA NA REGIÃO NORDESTE. A PROPOSTA REÚNE MÚSICA, ARTE, BLOCOS AFROS, SAMBISTAS, PERFORMANCES CULTURAIS, FEIRA DE AFROEMPREENDEDORISMO, GASTRONOMIA ANCESTRAL E AÇÕES EDUCATIVAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, VALORIZANDO O LEGADO DOS POVOS DE MATRIZ AFRICANA EM ESPECIAL A ANCESTRAL ALÁIDE DO FEIJÃO.   |
| 1134 | ANA PAULA LIMA PINTO DA SILVA                                      | VIVA CANDEAL - MÚSICA, CULTURA E ANCESTRALIDADE. | A VIVA CANDEAL - MÚSICA, CULTURA E ANCESTRALIDADE REALIZARÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2026, NO GUETHO SQUARE, UMA PROGRAMAÇÃO CULTURAL GRATUITA COM RECEPTIVO DAS BAIANAS, CAPOEIRA, TIMBALEIROS, DJ E SHOW DA ATRAÇÃO MUSICAL PRINCIPAL. COM PÚBLICO ESTIMADO DE 400 PESSOAS, A PROPOSTA VALORIZARÁ A MÚSICA, A ANCESTRALIDADE E A IDENTIDADE CULTURAL DO CANDEAL, PROMOVENDO ACESSIBILIDADE, PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FORTALECIMENTO DA CADEIA CULTURAL LOCAL.                  |
| 1138 | JHONATAN YRAN ARAUJO DA COSTA                                      | RAGNARFORGE                                      | RAGNARFORGE É UMA MESA DE RPG ONLINE (VIRTUAL TABLETOP, OU VTT), COM FOCO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS COMPLETAS DE DIVERSOS SISTEMAS DE RPG EM UM SÓ LUGAR. A PLATAFORMA PERMITIRÁ A CRIAÇÃO DE MAPAS COMPLETOS E PERSONALIZADOS, OFERECENDO AMPLA LIBERDADE CRIATIVA AOS USUÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PERSONAGENS, INCLUINDO FICHAS TÉCNICAS COM ATRIBUTOS, PONTOS DE VIDA, EQUIPAMENTOS, ALÉM DA PERSONALIZAÇÃO VISUAL POR MEIO DE AVATARES.                    |
| 1158 | MOACYR VILAS BOAS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA                       | SAUDADES, JOÃO!                                  | SAUDADES, JOÃO É UM ESPETÁCULO INFANTOJUVENIL QUE CELEBRA A CULTURA NORDESTINA. JOÃO, UM GAROTO DE 12 ANOS, É TRANSPORTADO AO REINO DE BRÓGDÓ, ONDE O TIRANO MAGO CENSOR PROIBIU AS FESTAS JUNINAS. PARA LIBERTAR O POVO, JOÃO LIDERA A LUTA PELA RESTAURAÇÃO DA LIBERDADE CULTURAL E BUSCA O CAMINHO DE VOLTA PARA CASA. COM MÚSICA ENVOLVENTE E TEMAS IMPORTANTES, O ESPETÁCULO ENCANTOU MAIS DE 10 MIL ESPECTADORES E FOI INDICADO AO PRÊMIO BRASKEM DE TEATRO 2023.                        |
| 1061 | BÁRBARA TÉRCIA DA SILVA ALMEIDA                                    | OLHAR OCEÂNICO                                   | A ARTISTA VISUAL BÁRBARA TÉRCIA, PRODUZIRÁ EM CO-AUTORIA COM 200 CRIANÇAS, UMA OBRA DE ARTE QUE RELACIONA OS CICLOS DO NOSSO SONO COM AS MARÉS OCEÂNICAS E COMO AMBOS SÃO MOVIMENTOS NECESSÁRIOS, NATURAIS E ORGÂNICOS. O TRABALHO SERÁ EXPOSTO NA GALERIA ITINERANTE E OFERECIDO GRATUITAMENTE POR QR CODE. O PROCESSO SERÁ REGISTRADO, EDITADO E DISPONIBILIZADO COMO PARTE DA OBRA E NUMA REFERÊNCIA SOTEROPOLITANA SOBRE OS FLUXOS HUMANOS E OCEÂNICOS NA CAPITAL DA AMAZÔNIA AZUL.        |

Salvador, 11 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

PORTARIA 030/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria



de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura.

II. Designar os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura:

- a. Noedson Conceição Santos, servidor, representante da FGM, matrícula 3173802
- b. Talita de Oliveira Costa Silva Neto, representante da FGM, matrícula 3170914.
- c. Monica Pereira de Santana, representante da sociedade civil.
- d. Uriel de Souza Bezerra, representante da sociedade civil.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 066 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 26/09/2026, a servidora ELBA ELIANA COUTO NEVES SOUZA, matrícula n.º 3063418, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Apoio Técnico - SETEC/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GLADSTONE NONATO BORGES, matrícula n.º 3135417, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de Agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 067/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 25/06/2026, a servidora MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula n.º 3062391, para responder pela função de Agente de Contratação, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula n.º3090149, pelo período de 05 (cinco) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de Agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 138/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/06/2026, o servidor THIAGO COELHO FERROLHO, matrícula 3102202, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO    | REQUERENTE           | QUINQUÊNIO |
|-------------|----------------------|------------|
| 158312/2026 | REGINALDO DOS SANTOS | 7º E 8º    |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, com base na Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2026 - PROC: 65557/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TV, SUPORTE PARA TV E APARELHO DE SOM**, com a abertura da sessão no dia 25/08/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). Informações: email: [compel@salvador.ba.gov.br](mailto:compel@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 11 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº: 134.893/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 05/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELAS PROTETORAS DE VENTO E 01 (UM) MICORFONE PARA SONÔMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ Nº: 09.038.942/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132

Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

DATA DO ATO: 11/08/2026.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021. PARECER RPGMS/SEDUR: Datado de 06 de agosto de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 19/2026  
Processo nº 133061/2026  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: BRENDA COSTA DOS SANTOS (BS)  
CNPJ: 61.262.412/0001-94  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 31 condicionadores de ar 04 condensadoras VRF desta Casa Civil pelo período de 12 meses.  
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Casa Civil  
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte: Tesouro  
Valor Total: R\$ 52.692,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.  
Data de Assinatura do Contrato: 10/08/2026

Salvador, 10 de agosto de 2026.

**ERMINDA PEREIRA ROCHA**  
Coordenador Administrativo em Exercício -Casa Civil

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005285  
Processo: 174678/2025  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 04.198.254/0001-17  
Objeto: Locação de Software  
Dotação Orçamentária: 250207 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Fonte: Tesouro  
Valor: R\$ 4.610,44 (Quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Salvador, 11 de agosto de 2026

**ERMINDA PEREIRA ROCHA**  
Coordenador Administrativo em Exercício-Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 88886/2026.  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 043/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 88886/2026, tendo seu início em 23/08/2026 e término em 24/08/2027.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.  
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.  
CNPJ/MF sob Nº 26.332.463/0001-44.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 906.670,00 (novecentos e seis mil e seiscentos e setenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

FISCAL DO CONTRATO:

| FISCAL ADMINISTRATIVO | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------|
| DIELSON OLIVEIRA CRUZ | 3094072   |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | FISCAL SETORIAL   | MATRÍCULA |
|----------------|-------------------|-----------|
| SEGOV          | DIEGO SALES SILVA | 3166399   |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|---------|---------------------|---------|
| SEGOV          | 250127  | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 483/2026

PROCESSO Nº 88886/2026.  
CONTRATO Nº 043/2024  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.  
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.  
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|---------|--------------------|
| SEGOV           | 250127  | 33.90.39            | 1.500.1 | 250.000,00         |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LETÍCIA ELAINE FERREIRA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2080/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): THAYSE DA SILVA INVENÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2093/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE AMORIM  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2098/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LEILA VERENA DA SILVA BARRETO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.



RESUMO DO CONTRATO Nº 2071/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARBRISA NASCIMENTO REIS DAS VIRGENS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): RAPHAELLA MARIA VITAL SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2090/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANA GABRIELLA GUERREIRO CERQUEIRA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2081/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): JAMILE CRISTINA BARROS SANTIAGO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2248/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ADAILTON DANNEMAN QUEIROZ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 de julho de 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2136/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANDREA CARMO LACERDA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): RAQUEL NUNES CARDIM  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2139/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): HILDA ROSA DE NOVAIS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2141/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LUCIANA CAVALCANTE PINHO DE SOUZA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2142/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANA CARINE NERI URPI  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2143/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): JOCEVALDO LOPES SANTIAGO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2145/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ÉVERTON SILVA SOARES  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2153/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): GILDETE SAMPAIO DO ROSARIO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2155/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARCELO JORGE GASPAR COSTA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.  
RESUMO DO CONTRATO Nº 2157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ADRIANA LUZ DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2130/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): EDIANE MENDES SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE HISTÓRIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): JOHN SOUZA DE OLIVEIRA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA LIMA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006650  
Processo: 175289/2026  
Contratada: LC COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 00.294.139/0001-95  
Objeto: Camisa gola polo malha piquet masculina tam. GG (20 und).  
Valor total: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/08/2026.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2026005234, MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.379.350/0001-24, publicada no **DOM nº 9.304**, fl.29, de 10 de julho de 2026.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2025

PROCESSO Nº 161179/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/08/2026 e término em 19/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 227.315,40 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **RAFAEL TROCOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.088.742/0001-20  
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael de Oliveira Trocoli Neto

Salvador, 06 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2025

PROCESSO Nº 161249/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/08/2026 e término em 19/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **LUIZA GARCIA ALENCAR LTDA**



CNPJ: 62.102.301/0001-83  
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiza Garcia Alencar

Salvador, 06 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2025

PROCESSO Nº 124450/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 18/08/2026 e término em 19/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **BEATRIZ D ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 55.302.466/0001-33  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Beatriz D'Almeida Silva

Salvador, 07 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2024

PROCESSO Nº 161243/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 09/08/2026 e término em 08/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **GIULIA LAROCCA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 55.288.334/0001-02  
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Giulia de Almeida Larocca

Salvador, 06 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2024

PROCESSO Nº 145060/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **PAULA MAYANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.427.891/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Mayana Costa Santos

Salvador, 07 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2024

PROCESSO Nº 161248/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **JSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 52.765.663/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Souza Cabral Calado

Salvador, 07 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 291/2026**  
PROCESSO nº 112729/2024 e 134234/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de

Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **M.A. GEIGER SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 63.865.496/0001-86  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marco Antonio Geiger Franca Correa**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila  
Fiscal do Contrato: Roberta Braga Magalhães Gonçalves

Salvador, 10 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 284/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 155141/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços  
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **CSV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 64.976.424/0001-79  
DATA DA ASSINATURA 05/08/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Cíntia Silva Vital  
FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho  
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 05 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 297/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 151970/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços  
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais),  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **RYAN RODRIGUES SOARES PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 66.703.277/0001-99  
DATA DA ASSINATURA 10/08/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ryan Rodrigues Soares Pereira  
FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho  
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Kleber Moreira da Silva Santos

Salvador, 10 de agosto de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006766  
PROCESSO Nº: 206179/25  
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE  
CNPJ: 03.612.196/0001-63  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS  
VALOR: R\$ 317.917,60  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 222100  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 152299/2026

Salvador, 11 de Agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2026

PROCESSO: 143594/2026  
CONTRATO: 001/2022.  
CONTRATANTE: Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.  
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.  
CNPJ: nº 03.019.757/0001-15.  
OBJETO: Os preços do Contrato SEMPRE nº 001/2022 ficam reajustados em 1,044104, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial- IPCAE, contados do efeito financeiro do último reajustamento concedido em 27/01/2026, período compreendido entre janeiro de 2025 - dezembro de 2026.  
VALOR GLOBAL: R\$ 379.072,44 (trezentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 27/01/2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento em sua Cláusula Sexta (Reajuste), no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 80, III da Lei Municipal nº 4.484/1992.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO: Nº 165823/2025-SEMPRE  
OBJETO: Empresa especializada na gestão, administração e emissão de cartão alimentação eletrônico com chip e tarja magnética para aquisição de alimentos em rede credenciada pela contratada, a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela SEMPRE.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.  
EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 25.165.749/0001-10  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.618.769,20 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:  
Subação: 08.244.0003.0221.222100 - Implementação das Ações do Salvador Benefícios;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.501.1.1.1.0.001 - Outros recursos não vinculados tesouro sem emendas; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.  
VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2026  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2026

PROCESSO: Nº 13034/2026.  
OBJETO: expedir APOSTILA ao TERMO DE COMPROMISSO PARA DESCENTRALIZAR ORÇAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2026, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, por intermédio da Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD, com efeito da data de sua publicação, da seguinte forma:  
UNIDADE GESTORA: 521410 - UG FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD  
SUBAÇÃO: 14.422.0003.225300 - Implantação e Implementação do CONVIVE  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário/SEMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006483  
LICITAÇÃO: 90003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219904/2025.  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000102.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 ( MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000600  
DATA: 06/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006486  
LICITAÇÃO: 90009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181650/2025.  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000053.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000601  
DATA: 06/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006569  
LICITAÇÃO: 90021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252800/2025.  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000080.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE Mãe  
CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.655,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000613  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006573  
LICITAÇÃO: 90021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252800/2025.  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000080.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.946,50 (Três MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000614  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006574  
LICITAÇÃO: 90021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252800/2025.  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000081.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE



CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 438,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000615  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006586  
LICITAÇÃO: 90021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252800/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000080  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.590,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30.11- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000616  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006586  
LICITAÇÃO: 90021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252800/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000080  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.715,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000617  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006489  
LICITAÇÃO: 90098/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35633/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000177  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.570,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000619  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006490  
LICITAÇÃO: 90098/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35633/2025.1  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000178  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.937,69 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000621  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006492  
LICITAÇÃO: 90116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10305/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000035  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: VOLTELE CONECTA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000622  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006493  
LICITAÇÃO:90116/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10305/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000035  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: VOLTELE CONECTA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.067,50 (DOIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000623  
DATA: 07/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006556  
LICITAÇÃO: 90116/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10305/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000035  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: VOLTELE CONECTA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 86,70 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000628  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006559  
LICITAÇÃO: 90116/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10305/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000035  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: VOLTELE CONECTA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.155,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000630  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006570  
LICITAÇÃO: 90103/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62813/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000162  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 47.040,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000632  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006580  
LICITAÇÃO: 90020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204736/2024  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000114  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.134,40 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000634  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006583  
LICITAÇÃO: 90020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204736/2024  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000114  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.885,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000635  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006593  
LICITAÇÃO: 90020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204736/2024  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000114  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.709,10 (CATORZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000629  
DATA: 10/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004357  
LICITAÇÃO: 90073/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22808/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000191  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA.  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.885,44 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.08 - MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
Nº. DO EMPENHO: 2026/000636  
DATA: 11/08/2026  
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de agosto de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA  
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006055  
Processo Licitatório: 138628/2025  
Termo de Compromisso Nº 2026000087  
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
Objeto: Aquisição de Papel toalha  
Valor Total: 18.340,00 (Dezoito mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Nota de Empenho: 2026/000868  
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026005433  
Processo Licitatório: 215328/2024.2  
Termo de Compromisso Nº 2025000073  
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
Objeto: Aquisição de Aromatizador  
Valor Total: 1.548,00 (Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  
Nota de Empenho: 2026/000810  
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 11 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005427  
Processo Licitatório: 161197/24.1  
Termo de Compromisso Nº 2025000195  
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 54.362.519/0001-49  
Objeto: Aquisição de Refrigerador  
Valor Total: 4.454,00 (Quatro mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)  
Nota de Empenho: 2026/000805  
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026005426  
Processo Licitatório: 199811/2024  
Termo de Compromisso Nº 20250000105  
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 54.362.519/0001-49  
Objeto: Aquisição de Bebedouro  
Valor Total: 1.256,00 (Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)  
Nota de Empenho: 2026/000806  
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 11 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO: nº 160303/2026.  
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 53/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 160303/2026.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 319.048,32 (trezentos e dezenove mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.  
Gabinete do Secretário, em 11 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: nº 160280/2026.  
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 032/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2026 até 18 de agosto de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 160280/2026.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.117.200,00 (hum milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 11 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: nº 109821/2026.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 8.200 (oito mil e duzentas) unidades de equipamentos individuais de telegestão destinados ao Sistema de Iluminação Pública do CONTRATANTE, bem como a prestação de serviços associados de Operação da Telegestão, conforme as especificações constantes do instrumento convocatório e de seus anexos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.  
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.468.748,52 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Transferência Especial da União - 1.706.1, Subação 204400, Elemento de despesa 44.90.52; Fonte COSIP - 1.751.1, Subação 204400, Elementos de despesa 44.90.52 e 33.90.39.  
CONTRATADA: SMART CITY SEIS EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E VIDEOMONITORAMENTO SPE LTDA.  
CNPJ: 66.060.114/0001-35

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANE JOSINO PINHEIRO

Gabinete do Secretário, em 11 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006307  
Processo: 24653/2026  
Objetos: garrafão retornável p/ água mineral 20l garrafão, retornável, para água mineral, com capacidade para 20 litros, fabricado em polipropileno (pp) sem manchas, fissuras, odores, furos ou amassos. O produto deverá estar em conformidade com as normas e portarias vigentes da ABNT/ NBR, do DNPM e órgãos competentes.  
Quantidade: 20 (vinte) unidades  
Empresa: SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 51.034.818/0001-66  
Valor: R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903019. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006305  
Processo: 181650/2025  
Objetos: papel higiênico folha dupla alta absorção branco 10cm x 30m 64 rolos papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfaleamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c) (com variação máxima de 2%), embalagem com 64 rolos. a embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto.  
Quantidade: 800 (oitocentos) Rolos  
Papel higiênico folha simples alta absorção branco 10cm x 300m 08 rolos papel higiênico, folha simples de alta qualidade, não picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfaleamento quanto a impermeabilidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10cm x 300m (l x c)(com variação máxima de 2%), embalagem com 08 rolos. a embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto.  
Quantidade: 120 (cento e vinte) Rolos

Empresa: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
Valor: R\$ 3.476,00 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006304  
Processo: 10305/25

Objetos: ABRAÇADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 10 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA AMARRAÇÃO, COM ESPESSURA DE 10 CM.  
Quantidade: 20 (vinte) unidades  
Empresa: VOLTELE CONECTA LTDA  
CNPJ: 28.806.187/0001-34  
Valor: R\$ 2,00 (dois reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903030.Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006303  
Processo: 10305/2025  
Objetos: ABRAÇADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 10 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA AMARRAÇÃO, COM ESPESSURA DE 10 CM.  
Quantidade: 180 (cento e oitenta) unidades  
Empresa: VOLTELE CONECTA LTDA  
CNPJ: 28.806.187/0001-34  
Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903030. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006306  
Processo: 138628/2025  
Objetos: papel toalha interfolha gofrado branco 230 x 180mm fardo c/ 04 pacotes papel toalha, interfolha, branco, gofrado, atóxico, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfaleamento quanto a impermeabilidade. pacote com 250 folhas, embalagem fardo com 04 pacotes, dimensões aproximadas: 230 x 180mm (com variação máxima de 10%). deverá conter impresso diretamente na embalagem os dados de identificação do produto, dados do fabricante, bem como descrever as normas e legislações vigentes para o produto e todas as demais características técnicas do produto ofertado.  
Quantidade: 200 (duzentos) fardos  
Empresa: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006301  
Processo: 234937/2024  
Objetos: tinta acrílica piso / parede branca fosco 18l tinta acrílica, para uso em piso / parede, cor branca, acabamento fosco, lata com 18l, rendimento: 320m2 a 380m2 / demão. Conforme normas vigentes para o produto.  
Quantidade: 10 (dez) latas.  
Empresa: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI  
CNPJ: 11.424.500/0001-77  
Valor: R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903014. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006291  
Processo: 219904/2025  
Objetos: água sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. Contendo rotulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e no CRQ, produto notificado, prazo de validade, com registro no ministério da saúde / ANVISA e lote de fabricação.  
Quantidade: 600 (seiscentos) Litros  
Empresa: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ: 19.112.177/0001-08  
Valor: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006297  
Processo: 10305/2025  
Objetos: Bocal plástico c/ rabicho rosca e-27 250v bocal em plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base e-27, 250v.  
Quantidade: 10 (dez) unidades  
Empresa: VOLTELE CONECTA LTDA.  
CNPJ: 28.806.187/0001-34  
Valor: R\$ 28,90 (vinte oito reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903016. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006290  
Processo: 84730/2025  
Objetos: Refil sabonete líquido 800 ml refil de sabonete líquido, cremoso, aromas diversos, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele, biodegradável,

miscível em água, contendo glicerina em sua composição química, agentes naturais e umectantes, embalagem em PVC, caixa com 01 unidade, capacidade 800 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e em conformidade com registros nos órgãos competentes.  
Quantidade: 60(sessenta) unidades.  
Desodorizante pedra sanitária 25g desodorizante em pedra sanitária, higienizante, bactericida e germicida, embalagem contendo um suporte e uma pedra com no mínimo 25g. Contendo no rotulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no ministério da saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.  
Empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
Valor: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 211000 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006300  
Processo: 23175/2025  
Objetos: Colchão hospitalar napa D45 azul 1880 x 880 x 120 a 140mm colchão hospitalar, espuma 100% poliuretano, densidade D45, forro impermeável e lavável, confeccionado em napa, cor azul, suspiro e zíper, dimensões 1880 x 880 x 120 a 140mm.  
Quantidade: 18 (dezoito) unidades  
Empresa: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS  
CNPJ: 57.314.291/0001-00  
Valor: R\$ 3.959,82 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903010. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006296  
Processo: 224999/2025  
Objetos: pano limpeza p/ chão tipo saco 540 x 800mm pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%).  
quantidade: 100 (cem) UN  
objetos: pano limpeza tipo flanela uso geral 400 x 600mm pano de limpeza, tipo flanela, 100% algodão, para uso geral, com bainha, 400 x 600mm (variação 10%).  
Quantidade: 50 (cinquenta) UN  
Empresa: PRIME SOLUTION LTDA  
CNPJ: 46.406.689/0001-50  
Valor: R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006302  
Processo: 10305/2025  
Objetos: tomada embutir dupla 2p + t 10a 250v - tomada, de embutir, dupla, 2p t, 10 a, 250 v. em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do inmetro e normas vigentes da abnt.  
Quantidade: 20 (vinte ) UN  
objetos: tomada sobrepor sistema x 2p + t 20a tomada de sobrepor sistema x 2p+t 20a 250v. em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do inmetro e normas vigentes da abnt.  
Quantidade: 20 (vinte ) UN  
objetos: tomada sobrepor duplo 2p+t sistema x 10a 250v - tomada, de sobrepor, duplo, sistema x, corrente 10a, tensão 250v. em conformidade com novo padrão brasileiro, normas vigentes da abnt e com selo de identificação do inmetro.  
Quantidade: 20 (vinte ) UN  
objetos: tomada embutir 2p + t 20a 250v - tomada, de embutir, 2p + t, corrente 20a, tensão 250vca, em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do inmetro e normas vigentes da abnt.  
Quantidade: 20 (vinte)UN  
Empresa: VOLTELE CONECTA LTDA  
CNPJ: 28.806.187/0001-34  
Valor: R\$ 734,20 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903016. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006294  
Processo: 99417/2025.2  
Objetos: saco p/ lixo doméstico 200l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 200 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões 90x110cm (variação +/- 5 cm). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.  
Quantidade: 3500 (três mil e quinhentas) UN  
Empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006292  
Processo: 18218/25  
Objetos: pa p/ lixo chapa galvanizada cabo madeira 600 mm - pá de lixo, confeccionada em chapa galvanizada, com o cabo em madeira aproximadamente 600mm, dimensões da chapa: 190 x 190mm, variação 10%.  
Quantidade: 15 (quinze) UN  
Objetos: rodo p/ limpeza madeira p/ piso 400mm rodo para limpeza, de piso, base em madeira comprimento 400mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional

de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.  
Quantidade: 24 (vinte e quatro) UN  
Empresa: CASAS BELLA ATACADO LTDA  
CNPJ: 42.306.297/0001-68  
Valor: R\$ 264,30 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.  
AFM: 2026006293  
Processo: 178672/2025  
Objetos: estopa p/ limpeza pacote 150g estopa para limpeza, em algodão, primeira qualidade, pacote 150g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  
Quantidade: 100 (cem) PC  
Empresa: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA  
CNPJ: 11.257.555/0001-30  
Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026006295  
Processo: 191922/2025  
Objetos: vassoura piaçava base retangular 28 furos - vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 28 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 250mm, variação 10%.  
Quantidade: 20 (vinte) UN  
Empresa: CASAS BELLA ATACADO LTDA  
CNPJ: 42.306.297/0001-68  
Valor: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2026

PROCESSO Nº 177193/2026- SEMIT.  
CONTRATO Nº 008/2023.  
OBJETO: Este termo tem por objeto a alteração do órgão público responsável pela gestão Contrato 008/2023, firmado em 07 de junho de 2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR, e o CONSÓRCIO ASTEC IL, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2026, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II  
CNPJ Nº 49.593.134/0001-52.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

| ÓRGÃO / ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE              | VALOR MENSAL        | VALOR GLOBAL     |
|------------------|---------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| SEMIT            | 118200  | 44.90.40            | 1.500.1<br>2.500.1 | R\$<br>1.270.871,35 | R\$15.250.456,25 |

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2026

PROCESSO Nº 177157/2026- SEMIT.  
CONTRATO Nº 009/2024.  
OBJETO: Este termo tem como objeto a alteração do órgão público responsável pela gestão Contrato 009/2024, firmado em 18 de setembro de 2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR, e o CONSÓRCIO ASTEC III., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2026, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC III  
CNPJ Nº 55.130.770/0001-40.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

| ÓRGÃO / ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE              | VALOR MENSAL      | VALOR GLOBAL    |
|------------------|---------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------|
| SEMIT            | 118200  | 44.90.40            | 1.500.1<br>2.500.1 | R\$<br>408.333,33 | R\$4.900.000,00 |

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário



Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO CONTRATO N.º 028/2026

PROCESSO N.º 165787/2026 - SMART  
CONTRATADA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA  
CNPJ N.º 33.927.849/0001-64  
OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços e fornecimento de soluções integradas destinadas à sustentação, modernização e ampliação da conectividade da Prefeitura Municipal do Salvador e de sua Infovia Digital. O objeto inclui soluções de redes cabeadas (Wired) e sem fio (Wireless), gerência centralizada, orquestração e automação de ações, além da atualização de licenças, suporte, garantias e mecanismos de proteção para o parque de equipamentos existente. A contratação visa a aquisição de hardware, software e tecnologias essenciais para assegurar a disponibilidade, a integridade e a eficiência na comunicação e no tráfego de dados da Administração Direta e Indireta do Município. O escopo abrange o desenvolvimento de projeto executivo completo para as soluções de proteção e infraestrutura; fornecimento de equipamentos e subscrições de software; instalação e configuração dos sistemas; suporte técnico local e remoto; capacitação especializada dos servidores municipais; e o fornecimento dos demais insumos necessários ao pleno funcionamento das soluções.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.  
PRAZO: 36 meses.  
ASSINATURA: 11/08/2026.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N.º 11/2026

Processo Administrativo n.º: 105333/2026  
Concorrência n.º 90011/2026  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratado CONSÓRCIO SANTA DULCE DOS POBRES -CNPJ/MF n.º 68.410.449/0001-61  
Objeto: Execução de obras de requalificação da Praça Irmã Dulce, Bairro: Roma, Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.  
Valor global: R\$ 26.558.502,69 (vinte e seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)  
Prazo de vigência do contrato: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.  
Data de assinatura do Contrato: 10/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de agosto de 2026

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

RESUMO DO CONTRATO N.º 10/2026

Processo Administrativo n.º: 55992/2026  
Pregão Eletrônica n.º 90002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -  
SEMITEC

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 133395/2026 - SMART.  
ÓRGÃO COOPERANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
CNPJ N.º 13.927.801/0003-00.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratado: DACOR SPORTS LTDA -CNPJ/MF n.º 04.600.936/0001-04  
Objeto: Fornecimento e Instalação de Assentos Rebatíveis para Arquibancadas Fixas do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizado Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/Ba, referente aos LOTES 1 e 2, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.  
Valor global: R\$ 2.506.412,84 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)  
Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.  
Data de assinatura do Contrato: 10/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de agosto de 2026

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 12/2025

Processo Administrativo n.º: 175212/2026  
Contrato n.º 12/2025-objeto: Execução de obras de Construção da Arena Aquática, localizada na Rua Maria Cecília, s/n, Rio Sena-Salvador/Ba.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Contratado: 800D ENGENHARIA EIRELI -CNPJ/MF n.º 02.214.613/0001-57  
Fica aditado o valor de R\$ 284.990,36 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), equivalente a 6,45% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 82 (oitenta e dois) dias. Da Execução dos Serviços: com início em 10/08/2026 e término em 30/10/2026. Da Vigência do Contrato: com início em 09/10/2026 e término em 29/12/2026.  
Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 111, art. 124, inciso I, "b" e art. 125  
Data de Assinatura: 10/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de agosto de 2026.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 10/2024

Processo Administrativo n.º: 166508/2026  
Contrato n.º 10/2024-objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA".  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Contratado GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA -CNPJ/MF n.º 74.141.532/0001-85  
Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 765.355,76 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o que equivale a 6,18% do valor inicial Contratado, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.  
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 10/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de agosto de 2026.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

CONVÊNIOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a disponibilização de pessoal terceirizado e veículos automotivos com o objetivo de proporcionar ao Município de Salvador suporte no desenvolvimento das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, visando a consecução de projetos de cidade inteligente, infraestruturas inteligentes e ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação, transformação digital e governo digital, além das ações relacionadas à segurança cibernética na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.  
ATO ASSINATURA: 31/07/2026.

Salvador, 11 de agosto de 2026

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO                       | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE                | CNPJ / CPF     | EXERCÍCIOS  |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| SIP Nº 918810/2026 E ESALVADOR Nº 135641/2026 | HABITE-SE Nº 71.403   | LEONARDO AGRA CORDEIRO      | 033.XXX.XXX-54 | 2026        |
| SIP Nº 920374/2025                            | 486.612-6             | ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA | 100.XXX.XXX-91 | 2025 E 2026 |
| SIP Nº 920374/2025                            | 1.014.199-0           | ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA | 100.XXX.XXX-91 | 2025 E 2026 |
| SIP Nº 920374/2025                            | 1.014.198-2           | ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA | 100.XXX.XXX-91 | 2025 E 2026 |

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY  
Coordenador de Arrecadação (CAR)

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

| CGA         | NOME                                      |
|-------------|-------------------------------------------|
| 25280200152 | COOPERPLAN-COOPERATIVA DE PLANOS DE SAÚDE |

Salvador, 11 de agosto de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO  
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

#### EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL | CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE        |
|---------------|-------------------------|---------------------|
| 314/2026      | 000.794/001-80          | BANCO BRADESCO S.A. |
| 316/2026      | 000.794/001-80          | BANCO BRADESCO S.A. |

Salvador, 11 de Agosto de 2026

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES  
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação sub judice da candidata abaixo indicada, publicada, respectivamente, no DOM nº 9.056 de 27 de junho de 2025, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8040219-30.2025.8.05.0000.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO - PSF -/ 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME                  | CPF            | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL         |
|-----------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| KARINE SANTOS CANARIO | 902.35X.XXX-XX | 285º          | 8040219-30.2025.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 15/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicita prorrogação de posse.  
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.302 de 08/07/2026.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

| NOME                   | CPF          | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|------------------------|--------------|-----------|--------|------|
| GABRIELE GOES DA SILVA | 85913XXXX-XX | 2053342   | 68     | 19º  |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 16/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicita prorrogação de posse.  
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.316 de 28/07/2026.

CARGO: PAI -ENFERMEIRO- SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

| NOME                           | CPF             | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------------------------|-----------------|-----------|--------|------|
| RAIARA DOS SANTOS PEREIRA DIAS | 045.80X.XXXX-XX | 2020618   | 73     | 86º  |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 17/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicita prorrogação de posse.  
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.316 de 28/07/2026.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

| NOME                           | CPF            | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------------------------|----------------|-----------|--------|------|
| THAIS PEREIRA FARIAS DE NOVAIS | 033.56X.XXX-XX | 2071903   | 56     | 103º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS NO EDITAL 01/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Edital COMAD N° 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1 - Divulgar o resultado preliminar dos habilitados no processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil (Organizações, Movimentos Sociais e Universidades Públicas/Privadas) para composição do quadro de conselheiros (as) do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                 | RESULTADO      |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| REDE BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E REDUÇÃO DE DANOS - REDUC | HABILITADA     |
| COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA                          | HABILITADA     |
| PROJETO AXÉ                                                    | HABILITADA     |
| PROJETO SOCIAL PATRÚLIA DO BEM                                 | HABILITADA     |
| MOVIMENTO SOCIAL                                               | RESULTADO      |
| COLETIVO BAIANO DA LUTA ANTIMANICOMIAL                         | NÃO HABILITADA |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA       | HABILITADA     |
| UNIVERSIDADE PÚBLICA OU PRIVADA                                | RESULTADO      |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA                           | HABILITADA     |

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 11 de agosto de 2026.

RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE  
SALVADOR-BA-PNAB CICLO 2  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO  
DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura .

1. Propostas homologadas:

| ID  | RAZÃO SOCIAL:                                                              | TÍTULO DA PROJETO CULTURAL:                                                                      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29  | SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY                     | PROGRAMA OBIRIN - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA FEMININA                      |
| 34  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ                               | PROJETO "CASA DE GANHO: OCUPAÇÃO, TRADIÇÃO E MEMÓRIA EM ITAPUÁ"                                  |
| 69  | INSTITUTO QUILOMBO GBESA                                                   | ENCRUZILHADA DAS PALAVRAS: POÉTICAS NEGRAS, EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL       |
| 104 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG                                                    | BBG CULTURA VIVA EM MOVIMENTO ARTE DANÇA MÚSICA MEMÓRIA E ECONOMIA CRIATIVA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL |
| 114 | INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO                    | ESCOLA POPULAR DE CULTURA HIP-HOP EUMELANINA                                                     |
| 118 | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR | FESTIVAL DE ARTE E CULTURA: GUERREIRAS DE DANDARA                                                |
| 131 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA                                             | BARRAÇÃO DA LUA BRANCA                                                                           |
| 143 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA                                              | ESPERANÇA PARA TRANSFORMAR: CULTURA E EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO                                      |

| ID  | RAZÃO SOCIAL:                                                                                          | TÍTULO DA PROJETO CULTURAL:                                                           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 146 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO - UNZÓ MAIALA | HORTA COMUNITÁRIA E VIVEIRO DE ERVAS - UNZÓ MAIALA                                    |
| 147 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA                                                                | GUARDIÕES DA CAPOEIRA                                                                 |
| 151 | ICBIE - INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI                                     | ICBIE PONTO DE CULTURA DA RIBEIRA: FORMAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA                        |
| 153 | ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO                                                                  | PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DO PONTO DE CULTURA CIRCO PICOLINO                 |
| 154 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCCPBAS           | CAPOEIRA - INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SÓCIO CULTURAL                                     |
| 160 | INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM                                               | CAPOEIRAGEM MIRIM - EDUCANDO ATRAVÉS DA CAPOEIRA                                      |
| 167 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM - ACESO                                          | CASA DE CULTURA ORIGEM                                                                |
| 173 | SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN                                                 | KORIN EFAN - TERRITÓRIO, CANTOS, SABERES E TAMBOR ANCESTRAL EM MOVIMENTO              |
| 176 | CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA                                                                 | AFROPÉDIA NAS ESCOLAS                                                                 |
| 180 | INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESKO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA     | VIOLINHA BOA                                                                          |
| 184 | ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA                                                                              | REISADO DA LIBERDADE - SALVAGUARDA E CONTINUIDADE DOS TERNOS DE REIS EM SALVADOR      |
| 190 | INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA)                                             | GINGA E ANCESTRALIDADE                                                                |
| 196 | ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL                                                                        | PROJETO CONECTA                                                                       |
| 199 | MUSEU DE STREET ART SALVADOR                                                                           | CREATORS DA FAZENDINHA: STORYMAKING, MARCA AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA                |
| 200 | PROJETO MANDINGA - ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES.                                  | ORQUESTRA DE PANDEIRO                                                                 |
| 203 | ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ                               | ARTES EM MOVIMENTO GINGANDO E RECRIANDO A CENA                                        |
| 221 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA                                                | ESCOLA DE MÚSICA ASA BRANCA DE MATRIZES TRADICIONAIS DO FORRÓ                         |
| 232 | INSTITUTO KEMET                                                                                        | AFROMIAS QUILOMBO CRIATIVO: CULTURA QUE NUTRE E TRANSFORMA                            |
| 240 | ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGÕES                                                                          | AÇÃO AFRO CULTURAL: OS NEGÕES EM MOVIMENTO                                            |
| 248 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÁ                                                | AFOXÉ: ELO DA ANCESTRALIDADE NEGRA                                                    |
| 257 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU                                                               | PONTO DE CULTURA SAMBA LEVA EU: SABERES, FAZERES E MEMÓRIAS DO ENGENHO VELHO DE BROTA |
| 258 | ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA                                                        | ECOSSISTEMA CULTURA VIVA SALVADOR                                                     |
| 261 | ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL                                                                            | HISTÓRIAS QUE ACELERAM                                                                |
| 264 | INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA                                                                      | ALVORADA, ESCOLA DO SAMBA BAIANO: MEMÓRIA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO                        |
| 270 | ASSOCIACAO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY                                                                      | CAMINHOS DA PAZ: ESCOLA VIVA DO IJEXÁ, MEU GANDHYNH                                   |
| 271 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÉ DEBALÉ                                              | MALÉ DEBALÉ: TERRITÓRIO NEGRO DE FORMAÇÃO, ITAPUÁ                                     |
| 273 | ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA                                                                     | NOITE DAS DIVAS                                                                       |

2. Propostas não homologadas:

| ID | PROPONENTE                   | TÍTULO DA PROJETO CULTURAL:         | MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | GILDOMAR SILVA SOUZA         | ENGAJAMENTO MISTURA BLACK           | A ENTIDADE POSSUI NATUREZA JURÍDICA INCOMPATÍVEL COM O CERTAME (EX: 213-5 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU MEI), CARACTERIZANDO-SE COMO INSTITUIÇÃO COM FINS LUCRATIVOS OU PESSOA FÍSICA EQUIPARADA. A INSCRIÇÃO DESCUMPRE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PREVISTOS NO ITEM 1.2 E ITEM 3.1, INCIDINDO NA VEDAÇÃO EXPRESSA DO ITEM 4.1, ALÍNEAS 'B' E 'C' DO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 45 | COLETIVO MIMO                | MÍDIA LOOCA                         | CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA DO CERTAME, VISTO QUE A ENTIDADE NÃO APRESENTOU O PLANO DE TRABALHO (ANEXO 04), O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (ANEXO 05) E O PORTFÓLIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL (ANEXO 06). ADICIONALMENTE, RESTA NÃO COMPROVADO O REQUISITO DE TEMPO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTINUADAS NA CIDADE DE SALVADOR. A PROPOSTA DESCUMPRE INTEGRALMENTE AS REGRAS DO ITEM 3.2, ALÍNEA 'A', E DOS ITENS 5.1 E 5.2 DO EDITAL N° 007/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 52 | GILDOMAR SILVA SOUZA         | CICLO URBANO - OS TONS DO FREESTYLE | INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO MÚLTIPLO DE REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, INSTRUÇÃO DOCUMENTAL E REGRAS ORÇAMENTÁRIAS DO CERTAME: NATUREZA JURÍDICA VEDADA: A ENTIDADE POSSUI ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DESCUMPRINDO OS CRITÉRIOS DO ITEM 1.2 E ITEM 3.1 E INCIDINDO NA VEDAÇÃO EXPRESSA DO ITEM 4.1, ALÍNEA 'B' DO EDITAL; AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO E TRAJETÓRIA: NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO (ANEXO 06) E NÃO COMPROVOU A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTINUADAS EM SALVADOR POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS (ITEM 3.2, 'A', E ITEM 5.2, 'D'); INCOERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO: O PLANO DE TRABALHO (ANEXO 04) NÃO CONTEMPLA AS METAS PADRONIZADAS E OBRIGATÓRIAS DO EDITAL; INCONSISTÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (ANEXO 05) APRESENTOU VALOR GLOBAL COM DISCREPÂNCIA SUPERIOR A 10% DO TETO ESTIPULADO DE R\$150.000,00, DESCUMPRINDO O ITEM 7.5 E O ITEM 10.8 DO REGULAMENTO. |
| 75 | ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR | PONTO DE CULTURA CALABAR            | CONSTATOU-SE A ILEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO 04), ESPECIFICAMENTE NA SEÇÃO REFERENTE À META 03 (REGISTRO E DIVULGAÇÃO), O QUE INVIABILIZA A ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA. A SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ILEGÍVEL OU INCOMPLETA DESCUMPRE AS REGRAS FORMAIS DE ENVIO E INSTRUÇÃO DOCUMENTAL PREVISTAS NO ITEM 5.2 E ITEM 5.4 DO EDITAL N° 007/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| ID  | PROPONENTE                                                  | TÍTULO DA PROJETO CULTURAL:                                           | MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 116 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE                       | RAÍZES DA RESISTÊNCIA: CULTURA REGGAE, ANCESTRALIDADE E TRANSFORMAÇÃO | CONSTATOU-SE A ILEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PORTFÓLIO (ANEXO 06), O QUE IMPOSSIBILITA A VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTINUADAS DA ENTIDADE PELO PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO. A SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM FORMATO ILEGÍVEL DESCUMPRE AS REGRAS FORMAIS DO ITEM 3.2, ALÍNEA 'A', E DOS ITENS 5.2 E 5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 140 | ONG MARESON DOS QUILOMBOLAS DA ILHA DE MARÉ                 | ESCOLINHA DE PERCUSSÃO MARESON                                        | INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO MÚLTIPLO DE REQUISITOS FORMAIS, TÉCNICOS E ORÇAMENTÁRIOS DO CERTAME: 1) INSUFICIÊNCIA DE TRAJETÓRIA: O PORTFÓLIO (ANEXO 06) NÃO COMPROVA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTINUADAS EM SALVADOR PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS, OMITINDO REGISTROS ANTERIORES A JULHO DE 2023 (ITEM 3.2, 'A' E ITEM 5.2, 'D'); 2) INADEQUAÇÃO TÉCNICA: O PLANO DE TRABALHO (ANEXO 04) DEIXOU DE APRESENTAR AS METAS PADRONIZADAS E OBRIGATÓRIAS ESTIPULADAS NO EDITAL; 3) INCOMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (ANEXO 05) PROJETA VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO SIGNIFICATIVAMENTE SUPERIOR AO TETO FINANCEIRO MÁXIMO PERMITIDO PELO REGULAMENTO (ITEM 7.5 DO EDITAL N° 007/2026). |
| 161 | GRUPO GAY DA BAHIA                                          | PROJETO XICA: CORPO ANCESTRAL, LUTA PRESENTE                          | CONSTATOU-SE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL (ANEXO 05 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS), O QUE IMPOSSIBILITA A ANÁLISE TÉCNICA E ACARRETA A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA PROPOSTA, CONFORME REGRAS DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL DO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 188 | COLETIVO OMIN DA                                            | AFOXÉ OMIN DA                                                         | CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DO PORTFÓLIO (ANEXO 06), DOCUMENTO DE ENVIO OBRIGATÓRIO PARA INSTRUÇÃO DA INSCRIÇÃO. A FALTA DO ANEXO INVIABILIZA A VERIFICAÇÃO DA TRAJETÓRIA DA ENTIDADE E DESCUMPRE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 3.2, ALÍNEA 'A', E NO ITEM 5.2, ALÍNEA 'D' DO EDITAL N° 007/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 239 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO ALDEIA TUBARÃO - QUIAL TUBARÃO | QUILOMBO ALDEIA TUBARÃO - CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES CULTURAIS    | O PORTFÓLIO (ANEXO 06) APRESENTADO NÃO COMPROVA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTÍNUAS EM SALVADOR POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS. NÃO CONSTAM DOCUMENTOS VÁLIDOS DATADOS DE PERÍODO ANTERIOR A JULHO DE 2023, DESATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 3.2, ALÍNEA 'A', E NO ITEM 5.2, ALÍNEA 'D' DO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| ID  | PROPONENTE                                                | TÍTULO DA PROJETO CULTURAL:                                                      | MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 245 | 35.400.678 LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA                  | ESCOLA AGUIDAVI DO JÉJE                                                          | AO CONSULTAR A FICHA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), VERIFICOU-SE QUE A ENTIDADE ESTÁ REGISTRADA SOB O CÓDIGO DE NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL), ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA (ME). O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RESPALDADO PELA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014), ESTABELECE EM SEUS ITENS 1.2 E 3.1 QUE PODEM PARTICIPAR EXCLUSIVAMENTE ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, POR POSSUIR FINALIDADE MERCANTIL E LUCRATIVA, A PROPONENTE INCIDE NA VEDAÇÃO EXPRESSA DO ITEM 4.1, ALÍNEA 'C' DO EDITAL Nº 007/2026, RESTANDO DESATENDIDO O REQUISITO LEGAL DE ELEGIBILIDADE. |
| 250 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA  | BAHIA DE TODAS AS VOZES - CIRCUITO DE MÚSICA, DIVERSIDADE E ECONOMIA CRIATIVA    | AS ENTIDADES DEVEM COMPROVAR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS DE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (CNPJ ATIVO) E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. A INSTITUIÇÃO COM CNPJ ABERTO EM 21/09/2023 POSSUI MENOS DE 3 ANOS DE EXISTÊNCIA JURÍDICA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (COMPLETARIA 3 ANOS APENAS EM SETEMBRO DE 2026).                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 263 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA | MEU TAMBOR                                                                       | AS ENTIDADES DEVEM COMPROVAR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS DE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (CNPJ ATIVO) E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. A INSTITUIÇÃO ABERTA EM 11/10/2023 POSSUI APENAS 2 ANOS E 8 MESES DE EXISTÊNCIA JURÍDICA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NÃO ATINGINDO O REQUISITO TEMPORAL OBRIGATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 272 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÊ KAMBALAGWANZE    | KAMBALAGWANZE: ESCOLA VIVA DO AFOXÊ, FORMAÇÃO, ANCESTRALIDADE E DIFUSÃO CULTURAL | INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE TRAJETÓRIA E TERRITORIALIDADE: FALTA DE COMPROVAÇÃO TEMPORAL (ITEM 3.2, 'A'): A ENTIDADE NÃO COMPROVOU O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS CONTINUADAS NA CIDADE DE SALVADOR PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ANTECEDENTE (ITEM 5.2, 'D'): O PORTFÓLIO (ANEXO 06) SUBMETIDO NÃO CONTEM REGISTROS VÁLIDOS (FOTOS, MATÉRIAS, DECLARAÇÕES OU CLIPPINGS) DATADOS DE PERÍODO ANTERIOR A JULHO DE 2023, INVIABILIZANDO A VALIDAÇÃO DA ATUAÇÃO HISTÓRICA EXIGIDA PELO EDITAL Nº 007/2026.                                                                                     |

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições, na data limite de 14 de agosto de 2026.
4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo informado, em conformidade com o modelo disposto no Anexo 8 do Edital, disponível no site <https://fgm.salvador.ba.gov.br/edital-pontos-de-cultura>:  
  
4.1 [salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br)
5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.
6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em

até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 11 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

Contratação de instituição especializada para execução da TRILHA JOVEM FUTURO, voltada à preparação de adolescentes de 14 a 17 anos para o mundo do trabalho, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, digitais, orientação profissional e conexão com oportunidades.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: [orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 11 de agosto de 2026

MARTHA SENA CASTRO  
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109630/2026

PREGÃO Nº 012/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 07 - SETOR A5, situado no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS PERIPERI, com dimensões de 3,87 m², com destinação exclusiva para comercialização de PEIXARIA.

BASE LEGAL: Decreto 15.011 de 01/07/2004 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): HELIOGABALO COELHO DE JESUS JUNIOR

CPF Nº 860.XXX.XXX-29.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109630/2026

PREGÃO Nº 012/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 09 - SETOR A5, situado no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS PERIPERI, com dimensões de 3,93 m², com destinação exclusiva para comercialização de PEIXARIA.

BASE LEGAL: Decreto 15.011 de 01/07/2004 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): DAVI DE JESUS MOTA

CPF Nº 790.XXX.XXX-00.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108840/2026

PREGÃO Nº 011/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 04 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, com dimensões de 19,35 m², com destinação exclusiva para comercialização de RESTAURANTE.

BASE LEGAL: Decreto 11.725/97 de 09/09/1997 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): EDNAILTON DOS SANTOS FERREIRA

CPF Nº 040.XXX.XXX-70.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 520,89 (quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108840/2026

PREGÃO Nº 011/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 33 - SETOR 02, situado no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, com dimensões de 9,60 m², com destinação exclusiva para comercialização de MATERIAL DE LIMPEZA.

BASE LEGAL: Decreto 11.725/97 de 09/09/1997 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): MAURA LARISSA SANTOS BAPTISTA

CPF Nº 866.XXX.XXX-17.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 370,56 (trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108840/2026

PREGÃO Nº 011/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 35 - SETOR 02, situado no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, com dimensões de 9,60 m², com destinação exclusiva para comercialização de VENDA DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS.

BASE LEGAL: Decreto 11.725/97 de 09/09/1997 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): GILIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA

CPF Nº 044.XXX.XXX-61.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 272,28 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados o Resumo do Termo de Permissão de Uso a seguir descrito:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108840/2026

PREGÃO Nº 011/2026 (PRESENCIAL)- SEMOP

OBJETO: Permissão de Uso do BOXE 39 - SETOR 02, situado no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, com dimensões de 9,60 m², com destinação exclusiva para comercialização de ACESSÓRIOS.

BASE LEGAL: Decreto 11.725/97 de 09/09/1997 e Lei Federal nº 14.133/2021

PERMISSIONÁRIO(A): LUIS ANTONIO EVANGELISTA

CPF Nº 509.XXX.XXX-72.

PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 10 de Agosto de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIZADAS ONDE TEM PLANTÃO DE 24 HORAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os servidores lotados na coordenação de Urgência e Emergência, (SAMU, UPAS e PA PSQUIÁTRICO) e atenção especializadas onde tem plantão de 24HS (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICA), para Assembleia Setorial no dia 18 de agosto (terça-feira) de 2026, a partir das 8 horas, em frete à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizada na Rua da Gracia, nº 03 - Comércio, nesta capital. Para deliberar o seguinte ponto de pauta:

1. Tratar sobre a Portaria 277/2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Coordenador Administrativo Financeiro